



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.397, DE 26 DE ABRIL DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 11.838.750,52 (onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
29	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	58.823,23
104	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	10.792,00
143	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	2.308.536,33
177	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	2.308.536,32
214	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	5.591.372,17
231	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	2.306,03
239	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	1.142,04
319	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	66.088,54
333	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ANUL. DOT. ORÇ.	15.000,00
380	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	14.532,35
406	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	192.782,24
437	02.07.01	15.451.0010.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	290.038,94
437	02.07.01	15.451.0010.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	96.067,68

414	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	222.516,36
463	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	30.968,23
471	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	142.675,23
501	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	22.000,00
504	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.93.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SUP. FINANC.	9.318,79
564	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	16.346,70
564	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	358.353,30
668	02.10.03	18.542.0015.2.074	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	15.124,59
756	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	2.429,45
792	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	13.000,00
877	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
TOTAL							11.838.750,52

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 11.359.886,16 (onze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
26	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.823,23
101	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO		792,00
108	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		10.000,00
132	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.308.536,33
166	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.308.536,32
203	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.591.372,17
256	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.306,03
264	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.142,04
320	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		66.088,54
377	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.532,35
403	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		415.298,60
460	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.643,46

					PESSOAL CIVIL	
505	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	22.000,00
566	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.346,70
753	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.429,45
789	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
888	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.038,94
TOTAL						11.359.886,16

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 478.864,36 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					478.864,36
			01.110.0000		96.067,68
			02.500.0018		9.318,79
			05.312.0627		358.353,30
			03.100.0004		15.124,59
TOTAL					478.864,36

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 26 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.399, DE 28 DE ABRIL DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.593.052,83 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
112	02.02.01	04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	5.000,00
131	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	3.784,72
202	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	4.692,34
210	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	24.583,50
231	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	451.953,21
235	02.03.04	12.365.0003.2.014	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	229.356,32
239	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	357.323,82
295	02.03.09	12.367.0003.2.017	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	49.895,01
351	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	2.716,22

402	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	53,34
459	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	320,32
488	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	666,04
501	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	460.145,40
562	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.16.00	05.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	280,92
685	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	2.256,27
715	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	25,40
TOTAL							1.593.052,83

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.593.052,83 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
113	02.02.01	04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
132	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.784,72
203	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.275,84
256	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		451.953,21
260	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		229.356,32
264	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		357.323,82
298	02.03.09	12.367.0003.2.017	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		49.895,01
352	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.716,22
403	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53,34
460	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320,32
489	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		460.811,44
561	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.11.00	05.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280,92
686	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.256,27
716	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25,40
TOTAL							1.593.052,83

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 28 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreções**DECRETO Nº 15.443, DE 25 DE MAIO DE 2.021**

P. 82.765/21 *Designa membros da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se entre os dias 14 de julho a 21 de julho 2.021, conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 4.669, de 07 de maio de 2.001, os seguintes membros:

Presidente da Comissão:

Orlando Costa Dias

Secretário Municipal de Saúde.

Coordenador Geral:

Graziela de Almeida Prado e Piccino Marafioti

Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

Membros:**Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Ariani Queiroz Sá (Associação dos Cadeirantes de Bauru e Região);

Jamile Maria Prado Gandin Richiere (APAE);

Maria Alice Acosta (SINDCOP);

Priscila Foger Marques Penna (APAE);

Rosemary Lopes de Moura (Associação dos Moradores do Pq. Santa Edwirges).

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**DA**

Gilson Gimenes Campos;

Fernando Cesar Leandro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Maria Ferreira Carvalho.

DPAC

Sueli Alves de Lima;

Cibele Barbosa Alves Bormio;

Fabiana Vieira Solfa;

Eliane Cristina de Andrade.

DUA

Lucila Paula Manso Bacci;

Cristiane Aparecida Carlos da Silva;

Carolina Bianchini Trentin Carrer;

Thiago Grossi Rocha;

Luciana de Oliveira Martins Perosso;

Ana Laura Spirandeli Cruz de Oliveira.

DSC

Ezequiel Aparecido dos Santos;

Roldão Antonio Puci Neto;

Fernanda Garcia Namen.

DGTES

Marcela da Silva Santos Camargo;

Roberta Quirino Moraes Silveira.

DUUPA

Gabriel Hungaro Primolan;

Márcia Regina da Silva Souza;

Patrícia Iolanda Antunes.

Assistência Farmacêutica

Kátia Cristina Oberleitner.

GS

Flávio Jun Kitazume.

Assessoria de Infraestrutura e Gestão Tecnológica

Eliton Rubens GimenesMartins.

Ouvidoria

Alessandra Pereira Lima.

Representante do Departamento Regional de Saúde 6ª região

Marili Lopes.

Colaboradores

Beatriz Cristina Vieira Teixeira;

Matheus Silva Antonio;

Bruna Claudia de Moura Dias;

Malu Assis Mandetta;

Higor Henrique Alves;

Giovana Cury Segalla;

Nicolly Barros de Oliveira;

Fabiana Honorato Brow;

Guilherme Antonio Silva.

Art. 2º As despesas com a organização e com a realização da Conferência correrão por conta de recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.447, DE 27 DE MAIO DE 2.021

P. 24.568/11 *Designa membro para compor a Controladoria Geral do Município.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designada para compor a Controladoria Geral do Município, ocupando interinamente o cargo de Controlador Geral, a Sra. CAMILA GOMES COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de maio de 2.021.

Bauru, 27 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.449, DE 27 DE MAIO DE 2.021

P. 25.495/21 *Declara de Interesse Social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 25.495/21,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional denominado "Vitta Avalon" a ser implantado no imóvel objeto das matrículas nºs 65.818, 65.819, 65.820, 65.821, 65.822, 65.823 e 65.824 todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Art. 2º Referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH, e destina-se a construção de moradias voltadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A aprovação do Conselho Municipal de Habitação – CMH foi condicionada a liberação do empreendimento somente após o mesmo atender a todas as normas legais e a aprovação de todos os órgãos competentes.

Art. 3º Os proprietários do empreendimento a ser implantado no imóvel particular declarado de interesse social deverão regularizar a situação imobiliária do mesmo, providenciando a liberação de eventuais ônus existentes, de modo a viabilizar a expedição das diretrizes urbanísticas.

Art. 4º A presente declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo o presente Decreto ser revogado a qualquer tempo, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação do empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.450, DE 27 DE MAIO DE 2.021

P. 13.368/21 *Declara de Interesse Social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 13.368/21,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional denominado "Residencial Berati" a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 95.125 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Art. 2º Referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH, e destina-se a construção de moradias voltadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A aprovação do Conselho Municipal de Habitação – CMH foi condicionada a liberação do empreendimento somente após o mesmo atender a todas as normas legais e a aprovação de todos os órgãos competentes.

Art. 3º Os proprietários do empreendimento a ser implantado no imóvel particular declarado de interesse social deverão regularizar a situação imobiliária do mesmo, providenciando a liberação de eventuais ônus existentes, de modo a viabilizar a expedição das diretrizes urbanísticas.

Art. 4º A presente declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo o presente Decreto ser revogado a qualquer tempo, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação do empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.451, DE 27 DE MAIO DE 2.021

P. 88.968/2.020 Declara de Interesse Social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 88.968/2.020,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional denominado “Área Iacanga” a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 121.352 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Art. 2º Referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH, e destina-se a construção de moradias voltadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A aprovação do Conselho Municipal de Habitação – CMH foi condicionada a liberação do empreendimento somente após o mesmo atender a todas as normas legais e a aprovação de todos os órgãos competentes.

Art. 3º Os proprietários do empreendimento a ser implantado no imóvel particular declarado de interesse social deverão regularizar a situação imobiliária do mesmo, providenciando a liberação de eventuais ônus existentes, de modo a viabilizar a expedição das diretrizes urbanísticas.

Art. 4º A presente declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo o presente Decreto ser revogado a qualquer tempo, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação do empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.452, DE 27 DE MAIO DE 2.021

P. 88.983/2.020 Declara de Interesse Social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 88.983/2.020,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional denominado “Área Polimix” a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 126.984 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Art. 2º Referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH, e destina-se a construção de moradias voltadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A aprovação do Conselho Municipal de Habitação – CMH foi condicionada a liberação do empreendimento somente após o mesmo atender a todas as normas legais e a aprovação de todos os órgãos competentes.

Art. 3º Os proprietários do empreendimento a ser implantado no imóvel particular declarado de interesse social deverão regularizar a situação imobiliária do mesmo, providenciando a liberação de eventuais ônus existentes, de modo a viabilizar a expedição das diretrizes urbanísticas.

Art. 4º A presente declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo o presente Decreto ser revogado a qualquer tempo, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação do empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.454, DE 28 DE MAIO DE 2.021

Altera o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.440, de 21 de maio de 2.021 e decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020; e

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2.020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e outras providências correlatas;

Considerando Decreto Estadual 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru, prorrogada pelo Decreto nº 15.332, de 17 de março de 2.021 e alterado pelo Decreto Municipal nº 15.369, de 09 de abril de 2.021;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.695, de 29 de março de 2.020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Bauru para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 15.294, de 18 de fevereiro de 2.021;

Considerando o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Bauru e da região da DRS VI, e instituem regimentos aplicáveis à quarentena;

Considerando a Recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 14.664, de 20 de março de 2.020, decorrente do monitoramento da pandemia da COVID-19, no Município de Bauru e dos recentes índices de contaminação

DECRETA

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.440, de 21 de maio de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado até 13 de junho de 2.021 o período da quarentena no Município de Bauru, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 20 de março de 2.020 e suas ulteriores alterações, de acordo com o Plano São Paulo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 28 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 2.377/21 - PROCESSO Nº 118.152/20 - Ap. 28.255/00 (capa)

– **DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** CONCRELAGOS CONCRETO LTDA - **OBJETO:** O objeto da presente transferência se refere ao terreno a seguir descrito: Setor 03, Quadra 1532, lote 07 - Distrito Industrial II “Um terreno situado no lado par do quarteirão 2 da Rua Armando Lambertini (antiga Rua DI-6) distante 202,80 metros da esquina da Avenida Marginal Fepasa - DI-2, correspondente ao lote 7 da quadra 7 do Distrito Industrial - 2ª etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 60,00 metros de frente e de fundos por 100,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Rua Armando Lambertini (antiga Rua DI-6), quarteirão 02, lado par, pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 08, pertencente à Prefeitura Municipal de Bauru, do lado esquerdo divide com o lote 06 de propriedade da Prefeitura e pelos fundos confronta com a Rua Paulo Malmonge Macedo (antiga Rua DI-8), quarteirão 08, lado ímpar, encerrando uma área de 6.000,00 metros quadrados. - **ASSINATURA:** 16/04/21.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 2.383/21 - PROCESSO Nº 108.759/20 Ap. nº 39.556/08 (capa)

– **DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - **OBJETO:** O objeto da presente doação com encargo se refere ao terreno a seguir descrito: **Setor 04, Quadra 2128, Lote 04 - Distrito Industrial III.** “Um terreno para fins industriais, situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Romeu Labone, correspondente ao lote 4 da quadra L do loteamento denominado Distrito Industrial III – Cláudio Guedes Misquiat, nesta cidade de Bauru – SP, com área de 6.915,60 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P01, localizado na Rua Romeu Labone, na confluência com a Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza; segue por uma distância de 67,12 metros e azimute plano de 144°13’10” até o ponto P02, confrontando com a Rua Romeu Labone; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,17 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P03, delimitando a confluência entre a Ruas Romeu Labone e Waldemar Padilha; segue por uma distância de 72,81 metros e azimute plano de 234°23’51” até o ponto P13, confrontando com a Rua Waldemar Padilha, quarteirão 02, lado par; deflete à direita e segue por uma distância de 85,13 metros e azimute plano de 324°29’04” até o ponto P09, confrontando com o lote 03; deflete à direita e segue por uma distância de 72,48 metros e azimute plano de 54°24’17” até o ponto pp=0, confrontando com a Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, quarteirão 04, lado ímpar; segue em arco de desenvolvimento de 11,89 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, delimitando a confluência entre as Ruas Ronise Motta Pegoraro de Souza e Romeu Labone, conforme matrícula nº 113.997, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru – SP.” – **ASSINATURA:** 21/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II**Secretarias Municipais****Secretaria da Administração**

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 10/05/2021, portaria nº 632/2021, exonera a pedido, a servidora **ALINE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 47.122.595-2, matrícula nº 30.415, do cargo efetivo de Agente Esportivo, Cultural e Social - Agente Social, da Secretária Municipal do Bem Estar Social, conforme processo nº 75.357/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ESTAGIÁRIOS****TORNA SEM EFEITO**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 3405**, do(a) Sr.(a) **DEBORA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG 45.417.651-X**, classificado(a) em **29º** lugar no Processo Seletivo (**Edital n.º 01/2019**), realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de **“PEDAGOGIA”**, em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 3405**, do(a) Sr.(a) **GIOVANA COPI PEREIRA**, portador(a) do **RG 45.625.330-0**, classificado(a) em **23º** lugar no Processo Seletivo (**Edital n.º 04/2019**), realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de **“DIREITO”**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 3405**, do(a) Sr.(a) **LUÍS GUSTAVO DE LIMA ALVES**, portador(a) do **RG 52.074.527-9**, classificado(a) em **24º** lugar no Processo Seletivo (**Edital n.º 04/2019**), realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de **“DIREITO”**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 3405**, do(a) Sr.(a) **MARCIO KIYOSHI SHIKASHO**, portador(a) do **RG 39.225.136-X**, classificado(a) em **25º** lugar no Processo Seletivo (**Edital n.º 04/2019**), realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de **“DIREITO”**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **29º** classificado(a), a Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **PEDAGOGIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr.(a) **GABRIELLE PROVIDELLO CASTURINO**, portador(a) do **RG 53.473.143-0**, classificado(a) em **30º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PEDAGOGIA**, edital n.º **01/2019**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, n.º 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

Obs: Esta contratação trata-se de reposição.

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **25º** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr.(a), **MARIA JHULIA VELOZO PEREIRA**, portador(a) do **RG 50.193.957-X**, classificado(a) em **26º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital n.º **04/2019**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, n.º 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

Obs: Esta contratação trata-se de reposição.

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **23º** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr.(a), **JOÃO HENRIQUE VICARI JUNCAL**, portador(a) do **RG 37.707.707-0**, classificado(a) em **27º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital n.º **04/2019**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, n.º 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

Obs: Esta contratação trata-se de reposição.

ESCOLA DE GOVERNO

EGP abre inscrições para palestras e cursos.

As inscrições já estão abertas e podem ser realizadas até o dia 25 de junho às 17h no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>.

Saiba mais sobre as palestras e cursos:

MINICURSO EAD: ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS ORGANIZAÇÕES

Ementa: O assédio é um fenômeno preocupante do contexto organizacional, devendo ser esclarecido e prevenido em todas as suas interfaces. Este minicurso visa conceituar e definir assédio moral e sexual no ambiente de trabalho; propor a compreensão sobre como e porque ocorrem; orientar a respeito de como identificar indícios de sua ocorrência, analisando criticamente a situação; refletir sobre o papel do indivíduo, da organização e da sociedade frente a estes fenômenos. O método conta com uma aula gravada pela palestrante, complementada por um artigo e uma cartilha didaticamente explicativa. Para verificação de aprendizagem o servidor deverá responder às questões disponíveis na plataforma moodle.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021

Prazo para realização: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrante:**Núria P. V. Borro**

Psicóloga formada pela Unesp, Especializanda em Neurociência e Psicologia Aplicada (Mackenzie), Especialista em Gestão Estratégica de Negócios (Unesp), Mestre em Ciências (Saúde Mental) pela USP. Psicóloga no RH da Prefeitura Municipal de Bauru e Docente em Psicologia no Unisagrado.

FINANÇAS PESSOAIS

Ementa: Qual seu nível de organização financeira? Sua vida financeira está sendo acompanhada periodicamente ou seu saldo ao final do mês é sempre uma surpresa? Conhece os gastos fantasmas e seus impactos sobre a sua saúde financeira e de sua família? Passando adiante, você sabe quanto custam os financiamentos pessoais no Brasil e ainda o retorno médio dos investimentos mais comuns como a poupança? Vamos te ajudar a entender os custos financeiros para a vida pessoal e ainda um início de estudos para possível investimentos de médio e longo prazo. O cuidado com a vida financeira apoia o desenvolvimento das demais áreas, como a harmonia nos relacionamentos e a tranquilidade para o planejamento da aposentadoria.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021

Data e horário: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrantes:**Gabriel Bellatto F. Prospero CRC 289359**

Sócio na MGK Assesores, com forte vivência na área contábil/financeira, desde a teoria, atuando como professor em instituições de ensino superior e técnico até o ambiente corporativo, atuando em empresas de grande porte com acompanhamentos fiscais diferenciados, vivenciando as exigências de mercado, mapeamento de impactos por mudanças de cenários, elaboração e acompanhamento de relatórios financeiros, atendimento a auditoria externa e elaboração de demonstrativos contábeis para Europa (IFRS) e USA (US-GAAP).

É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Mogi das Cruzes, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças pelo SENAC, Especialização em Contabilidade Internacional IFRS pela FIPECAFI São Paulo, e cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP além de cursos específicos como Direito Tributário para o Agronegócio (FGV) e Contabilidade Internacional e Matemática Financeira (FIPECAFI).

Moisés Barbosa - CRC 245588

Sócio na MGK Assesores, possui mais de 20 anos de atuação profissional nas atividades que envolvem contabilidade, tributos, auditoria, finanças, gestão dos negócios; atuando na liderança e gestão de diversos projetos correlatos às áreas de especialidade por meio de grandes empresas de auditoria e empresas de grande porte, tais como: projetos de reestruturação societária, Planejamento tributários, recuperação de créditos tributários, abertura de empresas no Brasil e no exterior.

É bacharel em Ciências Contábeis pela UNICEP São Carlos, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças, MBA em Gestão do Agronegócio pela CEPEA/ESALQ/USP (sem entrega tese) e, Especialização nas áreas de Contabilidade Internacional - IFRS e Gestão de Tributos - ambas pela FIPECAFI. Cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP.

Rafael M. Winckler - CRA 150908

Sócio na MGK Assesores, especialista em finanças corporativas com forte experiência em planejamento financeiro, gestão orçamentária, modelagem financeira (FP&A), projeção de fluxo de caixa, gestão e controle de endividamento, administração de capital de giro, análise de viabilidade econômica de projetos de investimentos, captação de recursos (Operações Estruturadas e Project Finance).

É bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Especialização em Gestão de Custos no Agronegócio pelo PECEGE/ESALQ/USP e diversos cursos específicos em gestão de dívida e de capital de giro pela FGV. Atualmente, finalizando graduação em Ciências Contábeis.

PALESTRA EAD - "RELAÇÃO DA DIABETES COM O DESENVOLVIMENTO E TRATAMENTO DA PERIODONTITE APICAL"

Ementa: Caracterizada por hiperglicemia persistente. As doenças bucais, incluindo as periodontites apicais podem interferir no distúrbio metabólico destes pacientes. O DM causa alterações sistêmicas que podem interferir na resolução das periodontites apicais. O paciente diabético deve ser acompanhado pelo dentista para manter a saúde bucal, melhorando consequentemente sua qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5975/2010.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021

Data e horário: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrante:**Rita de Cássia Ortega Sabage**

Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia de Bauru FOB-USP (1994). Residência Odontológica em Endodontia no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP (1995/1997). Cirurgiã-Dentista da Prefeitura Municipal de Bauru desde 1996, atuando como endodontista no Centro de Especialidades Odontológicas de Bauru desde 2007. Mestre em Odontologia área de concentração Saúde Coletiva pela Universidade do Sagrado Coração (2019). Especialista em Saúde Coletiva pelo Conselho Regional de Odontologia (2020).

A Escola segue com sua programação de cursos e palestras.

No momento, 3 cursos e 9 palestras estão em andamento na modalidade EAD. Os cursos são: Fórum EAD - Incompatibilidade entre as funções públicas e privadas e Atendimento Humanizado, Workshop 'A

Comunicação Reconstruindo Um Novo Ciclo' e o Curso EAD - Comportamento no Ambiente de Trabalho "Marketing Pessoal" e Atendimento ao Cliente. Já as palestras são: Autoconhecimento e Liderança: A importância de se conhecer para liderar, Comunicação e Assertividade: desenvolvimento de habilidades interpessoais no trabalho, Empatia no Atendimento ao Público, Será Que É Ansiedade? e Valorização Pessoal, Autoestima: na vida e no trabalho, Roda de Conversa com Pais em Tempo de Pandemia, Motivação Para o Trabalho e Para a Vida em Tempos de Crise, Como Planejar e Gerir Melhor o seu Tempo?, O Patrimônio Ferroviário Industrial em Bauru/SP e o Ciclo 1 de Palestras da X Semana do Servidor 2020. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

EXTRATOS

CONTRATO N° 10.289/21 - PROCESSO N° 34.343/18 - (Sisdoc n° 70.148/21) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n° 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UN. DE CHUVEIRO ELÉTRICO DE TERMOPLÁSTICO 220V, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO. - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 215,96 - PROPONENTES: 22 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 336/19 - ASSINATURA: 17/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE

3235-1400
3235-1401
3235-1402
3235-1403
3235-1404
3235-1405
3235-1406
3235-1407
3279-1218

SETOR

RECEPÇÃO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXPEDIENTE
SECRETÁRIO
SECRETARIA DO SECRETÁRIO
INCRÁ
FEIRA LIVRE
ÁREA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRICÁ

RELAÇÃO 41 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORARIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadra 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone - Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos - Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado - Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Julio Prestes - Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos - Quadra 03	06:00 as 12:00
JARDIM REDENTOR	Praça Alcides Pasquareli - S/N	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17	06:30 as 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITARIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba - Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo - Quadra 01	06:30 as 11:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10	06:30 as 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 as 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antonio Pedroso - S/N	06:30 as 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana - S/N	16:00 as 20:00
VILA UNIVERSITARIA	Parque Vitória Regia - S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
JARDIM NASRALA	Pça José dos Santos- Rua Annis Dabus / Antonio Alves S/N	16:00 as 20:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00

CARDIA	R: Ezequiel Ramos – Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael – Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais – Quadra 13	06:30 as 11:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert – Quadra 06	06:30 as 11:00
GRANJA CECILIA	R: Frederico da Silva – Quadra 01	16:00 as 20:00
JDIM ESTRELA D'ALVA	R: Benedita Cardoso Madureira- Quadra 07	16:00 as 20:00
REDENTOR	R: Santa Paula – Quadra 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos – Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	R: Bauru- Quadra 07	06:30 as 11:00
SABADO		
ISAURA PITTA GARMS	Av. Rizik Eid Gebara Quadra 6	06:30 as 11:00
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
PARQUE VISTA ALEGRE	Alameda das Glicínias- Quadra 01	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias – Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos – Quadra 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento torna público:

Considerando as ações de conservação previstas no Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado;

Considerando que parte do manancial de abastecimento de água superficial de Bauru encontra-se dentro da APA do Rio Batalha;

Considerando os trabalhos de conservação do solo no âmbito do Programa Conservador das Águas na Bacia do Batalha (www.bauru.sp.gov.br/conservador);

Considerando a busca de áreas para o desenvolvimento de projetos para a implantação das compensações florestais da Prefeitura Municipal e da Autarquia Municipal;

Convoca todos os proprietários rurais situados na bacia do Alto Batalha, porção esta a montante da represa de captação do DAE/Bauru, para o desenvolvimento de ações por esta Secretaria para a recomposição florestal de Áreas de Preservação Permanente (APP), atendendo ao código florestal, além de práticas mecânicas de conservação do solo como: implantação de curvas de nível em pastagens e adequação de estradas rurais, evitando assim o assoreamento dos mananciais que abastecem o Município de Bauru.

As áreas serão selecionadas através de critérios técnicos e que representem maiores riscos ambientais para a bacia de contribuição da lagoa de captação de água do Rio Batalha.

Os interessados em participar devem fazer contato com a seção de recursos naturais, Engenheiro Florestal Gabriel Guimarães Motta, na Secretaria Municipal de Agricultura na Av. Nuno de Assis, 14-60, telefones 3235-1400 e-mail: gabrielmotta@bauru.sp.gov.br.

RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: LATICÍNIO COPACABANA LIMITADA ME

NOME FANTASIA: COPACABANA LATICÍNIOS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE LATICÍNIO

CNPJ: 04.617.323/0001-80 I.E.: 209.319.206.114

ENDEREÇO: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 371, FAZENDA H. PRIMAVERA III

Nº PROCESSO: 22869/2001 SIMB 1

DATA: 27/05/2021 VALIDADE: 27/05/2022

PRODUTO REGISTRADO:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	01/01	QUEIJO MINAS FRESCAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.274/21 - PROCESSO Nº 40.761/20 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.761/20, a entregar ao CONTRATANTE, 1.000 (MIL) UNIDADES DE LIVRETO OU MANUAL TÉCNICO, conforme especificação contidas nos Anexos II e IX do Edital.

LOTE 01 - LIVRETO

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	1000	UND.	LIVRETO OU MANUAL TÉCNICO - (conforme especificação no termo de referência, anexo II, item 1.1)	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 3.000,00

PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 237/20 – ASSINATURA: 04/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Secretária

NOMEACÃO Nº 013/2021

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVÃO**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Patrícia Ana Dias Monteiro, no período de licença médica, por 12 dias, de 29/05/2021 à 09/06/2021, podendo ser interrompida caso haja alta médica. Bauru, 28 de maio de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria de Cultura

Tatiana Pereira do Santos

Secretária

PORTARIA SMC Nº 33/2021

ELEIÇÕES SETORIAIS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BAURU – GESTÃO 2021/2023 REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - Em cumprimento ao parágrafo 3.º do Artigo 6.º da Lei Municipal n.º 6.415 de 23 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Cultura promove as eleições setoriais que escolherão os representantes dos segmentos artísticos da gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural é composto por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, dos quais 8 (oito) são representantes de instituições públicas, 2 (dois) são representantes de instituições privadas e 8 (oito) são representantes dos seguintes segmentos artísticos, eleitos por artistas domiciliados em Bauru: Artes Cênicas (Teatro e Circo); Dança; Literatura; Música; Artes Visuais; Audiovisual; Cultura Popular e Movimento Hip Hop.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no município de Bauru, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - As eleições setoriais que escolherão os representantes dos segmentos artísticos na nova gestão do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru serão organizadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo presididas pela titular da pasta, ou na sua ausência ou impedimento, pela Diretora do Departamento de Ação Cultural.

§ único - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização das referidas eleições, definindo a metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnicos, jurídicos, políticos e administrativos.

II. Disponibilizar computador com acesso à Internet e acompanhamento de servidor durante o expediente da Secretaria Municipal de Cultura para a inscrição dos candidatos e eleitores que não dispõem de tais ferramentas. Este atendimento precisa ser previamente agendado pelos números: (14) 3232-4343 ou 3232-9493.

III. Providenciar local para a participação presencial dos inscritos que não tiverem acesso à Internet para sua devida atuação. Este apoio precisa ser previamente solicitado por um dos números: (14) 3232-4343 / 3232-9493 ou pelo e-mail cultura@bauru.sp.gov.br, até o dia 13 de junho.

IV. Possibilitar a participação de todos os inscritos.

V. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.

VI. Respeitar e fazer respeitar o disposto neste Regulamento, e solucionar os casos omissos surgidos no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - Poderão participar das eleições: artistas e demais pessoas que atuam nos diferentes segmentos artísticos descritos na Lei n.º 6.415/2013, maiores de 18 anos, residentes em Bauru.

Art. 6º - As inscrições para as eleições setoriais, sejam de candidatos ou eleitores, serão feitas exclusivamente via formulário on-line, através do link: <https://bit.ly/341JrLD> do dia **01 a 13 de junho de 2021**, realizando o preenchimento dos campos necessários e envio. Os candidatos e eleitores que já tiveram sua inscrição habilitada, de acordo com a Portaria SMC n.º 18/2021, publicada no Diário Oficial do município aos 23 de março de 2021, não necessitam realizar uma nova inscrição, a menos que o inscrito tenha interesse em alterar o segmento previamente escolhido ou ainda o seu tipo de inscrição (candidato / suplente).

§1º - Candidato é a pessoa que pleiteia vaga no Conselho Municipal de Política Cultural como representante de um dos segmentos artísticos, com direito a voto. Eleitor é a pessoa que não pleiteia vaga, mas com direito a voto em um dos segmentos artísticos.

§2º - Cada participante, seja candidato ou eleitor, poderá escolher o segmento artístico que melhor lhe representa e participar de apenas 01 (uma) eleição setorial.

CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º – As eleições setoriais que escolherão os representantes dos segmentos artísticos para a nova gestão do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru serão realizadas em plataforma virtual - cujo link será enviado pela Secretaria Municipal de Cultura para o e-mail informado no formulário de inscrição - de acordo com o cronograma abaixo:

Segmento artístico	Data	Horário
Artes Cênicas (Teatro e Circo)	22 de junho (terça-feira)	19h
Dança	22 de junho (terça-feira)	20h
Literatura	23 de junho (quarta-feira)	19h
Música	23 de junho (quarta-feira)	20h
Artes Visuais	24 de junho (quinta-feira)	19h
Audiovisual	24 de junho (quinta-feira)	20h
Cultura Popular	25 de junho (sexta-feira)	19h
Movimento Hip Hop	25 de junho (sexta-feira)	20h

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES SETORIAIS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS

Art. 8º – Os procedimentos para as eleições setoriais dos representantes dos segmentos artísticos do Conselho Municipal de Política Cultural serão os seguintes:

- I. Orientações gerais sobre os procedimentos da eleição pela Mesa Diretora – composta pela Secretária Municipal de Cultura, Diretora de Departamento de Ação Cultural e Diretora de Divisão de Ação Cultural, com o apoio do presidente cessante do referido Conselho, desde que não seja participante deste processo eleitoral, como candidato ou eleitor, além do suporte técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura. Os participantes inscritos, candidatos e eleitores, deverão estar presentes até o final da eleição;
- II. Chamada de cada candidato inscrito no segmento escolhido, por ordem alfabética, quem deverá confirmar sua presença por fala através da abertura do microfone e câmera, seguida da sua apresentação para a plenária, cada um terá até 02 (dois) minutos para realizar uma breve defesa de sua candidatura;
- III. Eleição por voto aberto, a partir da chamada individual dos candidatos e eleitores, inscritos no mesmo segmento artístico, por ordem alfabética. O voto deverá ser manifestado por fala através da abertura do microfone e câmera;
- IV. Após o encerramento da votação, caberá à Mesa Diretora o anúncio do resultado, com a apresentação dos eleitos à plenária;
- V. Considerações finais.

Art. 9º - A definição dos conselheiros titulares e suplentes obedecerá a ordem de classificação dos candidatos eleitos, sendo o primeiro mais votado designado como Conselheiro Titular e o segundo, como Conselheiro Suplente. Em caso de empate, se não houver consenso entre os dois eleitos, será considerado titular o candidato com maior idade. Em caso de inscrição de apenas 2 (dois) candidatos para o mesmo segmento e havendo consenso sobre titularidade e suplência, ambos serão eleitos por aclamação. Caso não seja preenchida qualquer vaga do segmento artístico, não se apresentando interessado para a titularidade ou suplência, a Secretaria Municipal de Cultura fará nova eleição direcionada apenas aos segmentos faltantes, em data a ser agendada e divulgada posteriormente. Persistindo a vacância, este ficará sem representante, dando-se prosseguimento à nomeação e posse dos demais membros do Conselho.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A Comissão Organizadora poderá baixar normas adicionais, complementares às estabelecidas por este Regulamento, visando resolver os casos omissos, as quais serão anunciadas à plenária de cada eleição setorial pela Presidente da Mesa Diretora, no momento da abertura ou durante o andamento dos trabalhos, conforme se faça necessário.

Bauru, 28 de maio de 2021.

TATIANA PEREIRA DO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF SANTA MARIA, convoca alunos, pais e/ou responsáveis legais, funcionários e professores a se inscreverem nos dias 1 e 2 de junho de 2021, para o cargo de Conselheiro Escolar para o biênio 2021-2023, de forma online, por formulário eletrônico **Google Formulários** e presencialmente: no período da manhã, das 8h às 11h e à tarde das 13h30 às 15h30, na sede provisória da escola, à Rua Assumpção, nº 2-17, Vila Santa Luzia. A divulgação das chapas acontecerá nos dias 7 e 8 de junho de 2021. A eleição será no dia 17 de junho através do formulário eletrônico **online Google Formulários** das 8h às 14h, somente poderá votar um integrante por família para cada segmento e quando pertencente a mais de um segmento, terá voto em somente um deles. A apuração e a divulgação será realizada imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 24 de junho às 15h, sendo a documentação referente ao processo eleitoral será entregue na Secretaria da Educação no dia 01 de julho.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82, DE 28 MAIO DE 2021

Regulamenta a expedição de documentos no âmbito da Divisão de Receitas Imobiliárias, nos termos do disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional.

Everton de Araujo Basílio, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando disposições do Código Tributário Nacional e da Lei Geral de Proteção de Dados, resolve:

Art. 1º.- Altera o artigo 2º, da Instrução Normativa nº 44, de 18 de dezembro de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Rol Nominal de Imóveis será fornecido nas seguintes condições, a quem comprove legitimidade para tanto, nos termos do § 2º do artigo anterior:

§ 1º - Rol nominal de contribuintes, denominado Certidão de Contribuintes do Imóvel, a ser expedido eletronicamente no site da PMB, em que constarão em relação a imóvel especificado os contribuintes e/ou proprietários que estiveram cadastrados como sujeito passivo para lançamento de tributos imobiliários, data da aquisição registrada e data do registro na PMB, se houver estes registros no cadastro imobiliário.

§ 2º - Rol nominal de imóveis onde constem os imóveis cadastrados em nome do contribuinte no cadastro imobiliário fiscal.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º fará constar exclusivamente os proprietários e/ou contribuintes que tiveram registro para efeito de sujeição passiva dos tributos imobiliários, não relacionadas transmissões que não constaram cadastradas para efeito de lançamento de tributos.

Art. 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bauru, 28 de maio de 2.021

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o ISS incidente sobre negócios jurídicos indevidamente classificados como locação de bens móveis.

Everton de Araujo Basílio, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, dispõe:

Art. 1º. Não se qualificam como locação de bens móveis os negócios jurídicos em que não haja a cessão ou transferência da posse da coisa ou equipamento supostamente alugado, nos termos do art. 565 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, especialmente quando:

I - o bem em questão for meio utilizado para a prestação do serviço pelo prestador;

II - o bem não puder ser cedido sem a prestação de serviço a ele vinculada;

III - a utilidade resultante da prestação de serviços seja o fim almejado pelo contratante, e não a posse do bem em si.

§1º Sujeitam-se à incidência do ISSQN os negócios jurídicos cuja execução requeira, em caráter instrumental e acessório, o emprego, a utilização, o transporte, a operação, a montagem ou a desmontagem de quaisquer bens móveis ou equipamentos.

§2º Não ocorrendo cessão ou transferência da posse do bem ou equipamento, a autoridade fazendária desconsiderará a qualificação do negócio jurídico, apresentando e indicando os elementos comprobatórios desse fato, conferindo a ele os efeitos tributários exigíveis em face da correspondente hipótese de incidência prevista na Lista de Serviços prevista no Anexo III deste Decreto.

§3º Dentre outras circunstâncias, configura a permanência do bem ou equipamento, supostamente alugado no domínio jurídico do prestador de serviço, a imputação a este de responsabilidade:

I - pelos danos causados a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa apurados durante a utilização do bem ou equipamento;

II - pelas infrações penais ou administrativas decorrentes da utilização indevida da coisa;

III - pelo modo de execução ou pela qualidade do resultado obtido por meio da utilização do bem móvel.

Art. 2º. Presume-se como prestação de serviços a operação casada efetuada de maneira contumaz através de duas pessoas jurídicas distintas em que uma opera a locação de bens móveis e outra opera a prestação de serviços do mesmo equipamento.

Art. 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bauru, 28 de maio de 2.021

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>		
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.186.724.661,54	100,00
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	189.875.945,85	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	83.070.726,31	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Obs:

Notas: Valor total contratado R\$ 38.872.210,35

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP209175/O-7

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

Vitor Reginato
Controladoria Geral

Suellen Silva Rosim
Prefeito Municipal

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.571.746,01	0,00
Pessoal Ativo	510.596.256,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.020.154,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.955.334,64	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	238.771.781,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	765.510,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.544.381,68	0,00
Outras Despesas Indenizatórias *	5.461.889,71	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	536.799.964,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		536.799.964,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	1.186.724.661,54	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,23	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	640.831.317,23	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	608.789.751,37	
FONTE: Sistema smarapd, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Despesas Indenizatórias (Licença Prêmio Indenizadas e Férias Vencidas), conforme Processo nº 31.781/2018

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP209175/O-7

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

Vitor Reginato
Controladoria Geral

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	807.172.886,12	807.172.886,12	0,00	0,00
Passivo Atuarial	807.172.886,12	807.172.886,12		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V) ¹	570.613.941,43	571.516.218,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.924.347,75	471.410,52		
Investimentos	564.714.090,43	571.044.807,64		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	24.496,75			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	236.558.944,69	235.656.667,96	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

FONTE: Sistema smarapd, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Regiane Morgado
Diretor Departamento Financeiro

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador- CRC 1SP 209175/O-7

Everton Basílio
Secretário de Economia e Finanças

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	306.238.518,71	293.730.913,44		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	277.844.733,50	273.970.643,87	0,00	0,00
Interna	277.844.733,50	273.970.643,87	0,00	0,00
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	28.393.785,21	19.760.269,57		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (II) ¹	408.766.881,56	529.099.535,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta(1*)	436.721.773,39	535.764.342,25		
Demais Haveres Financeiros	4.097.417,00	3.735.755,61		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.052.308,83	10.400.562,82		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-102.528.362,85	-235.368.621,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.131.783.236,16	1.186.974.661,54		
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELATIVAS EMENDAS INDV. ART 166	150.000,00	250.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	1.131.633.236,16	1.186.724.661,54	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,06	24,75	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,06	-19,83	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.357.959.883,39	1.424.069.593,85	0,00	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	60.405.836,61	58.719.779,51	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	60.405.836,61	58.719.779,51	0,00	0,00
Previdenciárias	55.734.104,45	54.143.018,79		
Demais Contribuições Sociais	4.671.732,16	4.576.760,72		
Do FGTS				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	217.438.896,89	215.250.864,36		

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	8.842.114,33	8.842.114,33		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	13.122.549,39	10.370.693,14		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.120.750,51	24.341.883,27		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2006			2007			2008			2009		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	Quadrimestre		
% da DCL sobre a RCL	17,05%	9,21%	16,29%	-2,56%	-3,26%	13,52%	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Endividamento	120,00%			120,00%			24,66%	11,29%	36,21%	17,42%	23,06%	24,88%
												120,00%
Exercício Financeiro	2010			2011			2012			2013		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	11,15%	7,32%	14,75%	2,61%	3,08%	19,22%	10,53%	16,84%	24,26%	13,10%	15,72%	21,33%
% Limite de Endividamento	120,00%			120,00%			120,00%			120,00%		
Exercício Financeiro	2014			2015			2016			2017		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	12,78%	14,08%	16,13%	9,19%	12,27%	13,92%	4,99%	7,30%	7,06%	-	-	-
% Limite de Endividamento	120,00%			120,00%			120,00%			120,00%		
Exercício Financeiro	2018			2019			2020			2021		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-	-	0,79%	-8,27%	-5,95%	-6,80%	-11,65%	-12,06%	-9,07%	-19,83%		
% Limite de Endividamento	120,00%			120,00%			120,00%			120,00%		

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:(1*) Valor não compreende disponibilidade de caixa bruta da Funprev.

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

FONTE: Sistema smarapd, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Suellen S Rosim
Prefeita Municipal

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.131.783.236,16	1.186.974.661,54		
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELATIVAS AS EM. IND. ART 166 A §1º DA CF	150.000,00	250.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA- RCL (V)	1.131.633.236,16	1.186.724.661,54	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	248.959.311,96	261.079.425,54	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Obs: não há garantias e contragarantias de valores no exercício de 2021

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP209175/O-7

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Ultimos doze meses	1.186.974.661,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA CÁLCULO DO LIMITE DESP PESSOAL	1.186.724.661,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA CÁLCULO DO LIMITE ENDIVIDAMENTO	1.186.724.661,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	536.799.964,10	45,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	640.831.317,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	608.789.751,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-235.368.621,60	-19,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.424.069.593,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	261.079.425,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	189.875.945,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	83.070.726,31	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total (*)		

Fonte smarapd

Operação de crédito valor contratado : 38.782.210,35

Operação de crédito saldo atual : 34.349.181,43

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB -DAE	50.39	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		160.27
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	160,27	
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	160,27	
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	160,27	
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	160,27	
1.1.3.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	160,27	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO		21.947.966,23
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.697.599,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	14.697.599,00	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SE	14.697.599,00	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.448.492,69	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	13.448.492,69	
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMB	13.448.492,69	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.222.153,38	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.222.153,38	
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO RPPS	1.222.153,38	
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA	26.952,93	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPAL	26.952,93	
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL PARA RPPS	26.952,93	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		7.250.367,23
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	7.250.367,23	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	6.659.857,06	
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	6.659.857,06	
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	1.057,41	
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB CUSTEIO ILUMIN PÚBLICA	1.057,41	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	508.885,40	
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILMUM PUBLICA	466.548,51	
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILMUM PUBLICA	42.336,89	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	80.567,36	
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILMUM PUB	80.567,36	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	PATRIMONIAL		2.689.077,12
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		244.004,54
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS	200.634,45	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	200.634,45	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	198.731,79	
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	ALUGUEIS -	4.360,28	
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00	ALUGUEIS -	174.082,31	
1.3.1.0.01.1.1.04.00.00	ALUGUÉIS -	20.289,20	
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.902,66	
1.3.1.0.01.1.4.00.01.00	ALUGUEL QMCL TERP - MULTAS/JUROS	1.902,66	
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	43.370,09	
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	43.370,09	
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	43.370,09	
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁRE	41.602,49	
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PÚB - AEROP	1.767,60	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.445.072,58
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.445.012,56	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	766.208,07	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	766.208,07	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	622.541,26	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	295.722,30	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - SAÚDE	6,31	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.03	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - EDUCAÇÃO	18,92	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	14.320,06	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REM. DEP. BANC. FUNDEB	14.305,33	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REM. DEP. BANC. FUNDEB SALDO 2020	14,73	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	80.302,32	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO PAB	0,54	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	3.096,97	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REM. DEP. BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	285,11	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM. DEP. BANC. FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4,07	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	REM. DEP. BANC. SISTEMA PENITENCIARIO - ESTADUAL	0,03	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	REM. DEP. BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - ESTADUAL	85,96	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	REM. DEP. BANC. DOSE CERTA - ESTADUAL	780,20	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	REM. DEP. BANC. TUBERCULOSE - ESTADUAL	0,53	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	REM. DEP. BANC. PAB - ESTADUAL	1.174,68	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	REM. DEP. BANC. - BLOCO INVESTIMENTO - PQ JARAGUA	1,78	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	REM DEP BANC- COMBATE AO AEDES AEGYPTI	40,86	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	REM DEP BANC - PROG NUTR SUPLEM.- S.PUB.CLASSICO	760,51	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	REM. DEP. BANC.- PREVENTIVAS DENGUE	185,67	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	REM DEP BANC-EST. REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	385,35	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	REM. DEP. BANC. - BLINV AQUIS VEICULO	37,98	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	REM DEP BANC - CUSTEIO A. S. PUB. SAÚDE	20.103,73	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	REM. DEP. BANC. - FNS BAURU BLINV UBS - JD JUSSA	17,74	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.23	REM DEP BANC - INVEST. REDE S. PUB SAÚDE	1.946,57	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.25	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMPL V CAROLINA	50.018,73	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMP STA EDWIRGES	67,54	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	61,16	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.29	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	83,17	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,12	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31	REM DEP BANC - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	3,25	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV UPA BELA VISTA	0,72	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.33	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV UBS N ESPERANCA	73,79	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.43	REM DEP BANC-BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SA	272,80	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.44	REM DEP BANC- BRU BLINV REDENTOR/GEISEL	71,62	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.45	REM DEP BANC - QUALIS MAIS UBS II	141,90	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.48	REM. DEP. BANC. E. PARL. DEP. MARTA COSTA	186,18	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.49	REM. DEP. BANC. BLOCO INVESTIMENTO - CENTRAL SAMU	413,06	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	63.570,53	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	REM. DEP. BANC. DECENDIAL 2019	153,89	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.04	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP. ESCOLAR	1.794,62	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.05	REM. DEP. BANC. QESE	35.163,18	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.06	REM. DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	1.984,77	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.07	REM. DEP. BANC. MERENDA FEDERAL	2.030,49	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.11	REM DEP BANC - IMPL DE ESCOLAS P/ ED. INFANTIL	142,02	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.13	REM DEP BANC - MANUT. EDUC. INFANTIL	490,75	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	REM DEP BANC - PROINFANCIA CONSTR CRECHES	601,94	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.17	REM.DEP.BANC.FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESC. -	82,82	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.18	REM DEP BANC PROGRR CRECHE ESCOLA MARY DOTTA CONST	1.222,43	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.21	REM DEP BANC DECENDIAL ANO 2020	227,64	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.22	REM. DEP. BANC. - CARTÃO FNDE - PNAE	8.311,38	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.24	REM. DEP BANC DECENDIAL 2021	11.364,60	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	482,84	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	406,95	

1.3.2.1.00.1.1.01.06.02	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	75.89
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	1.041.86
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REM. DEP. BANC. CIDE	1.041.86
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	3.664.07
1.3.2.1.00.1.1.01.10.01	REM DEP BANC - SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO E.PARL.	124.50
1.3.2.1.00.1.1.01.10.02	REM DEP BANC - BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL	583.30
1.3.2.1.00.1.1.01.10.03	REM DEP BANC - FDO SOCIAL SOLIDAR.FUSSESP	2.34
1.3.2.1.00.1.1.01.10.04	REM DEP BANC - E.PARL. V. VICENTINA - AUXÍLIO	179.51
1.3.2.1.00.1.1.01.10.05	REM DEP BANC - E.PARL. V. VICENTINA - SUBVENÇÃO	0.13
1.3.2.1.00.1.1.01.10.06	REM DEP BANC- FMAS-REDE PROTEÇÃO ESP. MEDIA COMPL	19.01
1.3.2.1.00.1.1.01.10.07	REM DEP BANC - FMAS-REDE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPL.	59.29
1.3.2.1.00.1.1.01.10.10	REM. DEP. BANC. PSE - ACESSUAS TRABALHO	125.26
1.3.2.1.00.1.1.01.10.12	REM DEP BANC - BL PISO SOCIAL BASICO	680.07
1.3.2.1.00.1.1.01.10.15	REM DEP BANC - GESTAO BOLSA FAMILIA	696.10
1.3.2.1.00.1.1.01.10.18	REM DEP BANC FMAS REDE PROT.SOC. ESP. M. COMPL	116.54
1.3.2.1.00.1.1.01.10.21	REM DEP BANC - CONV EST - CENTRO DE CONV DO IDOSO	14.60
1.3.2.1.00.1.1.01.10.22	REM DEP BANC- FNAS PSE - BENEF DE PREST CONTIN A E	22.67
1.3.2.1.00.1.1.01.10.24	REM DEP BANC - ESTR REDE SERV PROT SOC ESP - A.M.C	159.06
1.3.2.1.00.1.1.01.10.25	REM DEP BANC - FNAS APRIMORA REDE	0.05
1.3.2.1.00.1.1.01.10.26	REM DEP BANC - GSUAS - GESTAO SUAS	101.99
1.3.2.1.00.1.1.01.10.28	REM. DEP. BANC. ACOES DO COVID- SUAS-ACOLHIMENTO	11.81
1.3.2.1.00.1.1.01.10.29	REM. DEP. BANC. ACOES DO COVID- SUAS-ALIMENTOS	682.61
1.3.2.1.00.1.1.01.10.30	REM. DEP. BANC. ACOES DO COVID - SUAS - EPI	85.23
1.3.2.1.00.1.1.01.98.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	2.967.35
1.3.2.1.00.1.1.01.98.13	REM DEP BANC AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO INCISO II	1.495.23
1.3.2.1.00.1.1.01.98.14	REM. DEP. BANC. E.PARL. SORRI GND4 INVESTIMENTO	123.41
1.3.2.1.00.1.1.01.98.15	REM DEP BANC- E.P. DEP. JOICE HASSELM-HORTO-SEMMA	187.22
1.3.2.1.00.1.1.01.98.16	REM DEP BANC- AUX. FINANC. UNIÃO INCISO I	1.161.49
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	160.469,93
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REM. DEP. BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO - FMDE	71.22
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REM. DEP. BANC. FDO ESP.PROM.ATIV.CULTURAIIS-FEPAC	136.13
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	REM. DEP. BANC. FDO MEIO AMBIENTE	518.35
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	REM. DEP. BANC. FDO ZOOLOGICO	7.067.84
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	REM. DEP. BANC. FDO TURISMO	3.04
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	REM. DEP. BANC. FDO BOMBEIROS	32.241.34
1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	REM. DEP. BANC. FDO ASSIST. SOCIAL	211.08
1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	REM. DEP. BANC. FDO CRIANCA ADOLESCENTE	1.785.02
1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	REM. DEP. BANC. FDO SOLIDARIEDADE BAURU	0.15
1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	REM. DEP. BANC. FDO INFRA-ESTRUTURA	4.06
1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	REM. DEP. BANC. ASSOC. CENTRO OESTE BAURU-ARCO	4.12
1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	REM. DEP. BANC. ALIENACÃO DE BENS	817.84
1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	REM. DEP. BANC. CONTR. ILUM. PUBLICA - CIP	1.415.29
1.3.2.1.00.1.1.01.99.14	REM. DEP. BANC. SEC ADMINISTRACÃO - CONSIGNACÃO	140.11
1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	REM. DEP. BANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	102.92
1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO BASICAL- ESTADUAL	106.26
1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	REM DEP BANC - IBRAM-MODERN. DE MUSEUS- PRÊMIOS	25.86
1.3.2.1.00.1.1.01.99.18	REM. DEP. FDO CRIAN/ADOLESC - REC. PROPRIOS	129.61
1.3.2.1.00.1.1.01.99.19	REM DEP BANC - OGU PROC 723424 SEG TEMPO	165.33
1.3.2.1.00.1.1.01.99.21	REM DEP BANC - CENTRO ADMINISTRATIVO	2.63
1.3.2.1.00.1.1.01.99.22	REM. DEP. BANC. PAC 2 - PAV BAIRRO TANGARAS	40.71
1.3.2.1.00.1.1.01.99.23	REM. DEP. BANC. FDO INFRAEST RECURSOS PROPRIOS	17.70
1.3.2.1.00.1.1.01.99.24	REM. DEP. BANC. FDO ESP DESPESA - SAGRA	318.99
1.3.2.1.00.1.1.01.99.25	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC LIC ELETRONICO	187.68
1.3.2.1.00.1.1.01.99.26	REM. DEP. BANC. FDO MUN DE HABITACÃO	147.19
1.3.2.1.00.1.1.01.99.27	REM DEP BANC - CIP - INVESTIMENTO	1.408.51
1.3.2.1.00.1.1.01.99.28	REM. POUF. FNS - BLGES II C REGULADOR	12.417.32
1.3.2.1.00.1.1.01.99.29	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC TRANS BOLETOS	179.10
1.3.2.1.00.1.1.01.99.32	REM. DEP. BANC. TUFE SEMMA	2.628.77
1.3.2.1.00.1.1.01.99.33	REM. DEP. BANC. COMP. FINC EXTRA MINERAIS CFEM	529.59
1.3.2.1.00.1.1.01.99.34	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	205.04
1.3.2.1.00.1.1.01.99.36	REM. DEP. BANC. FMAS - VALE ALIMENTACÃO	2.617.30
1.3.2.1.00.1.1.01.99.37	REM POUF - FDO INFRA ESTRUTURA REC PROPRIOS	75.88
1.3.2.1.00.1.1.01.99.39	REM DEP BANC - DOACÕES COVID 19	302.15
1.3.2.1.00.1.1.01.99.40	REM DEP BANC - DIVIDENDOS	40.49
1.3.2.1.00.1.1.01.99.41	REM DEP BANC - ITR	356.16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.43	REM DEP BANC - DEPÓSITOS JUDICIAIS - 70% S/MOV	192.15
1.3.2.1.00.1.1.01.99.47	REM DEP BANC - TX FISCALIZ. LOCALIZ FUNC. SEPLAN	591.00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.48	REM DEP BANC - FUMPI	656.14
1.3.2.1.00.1.1.01.99.50	REM DEP BANC - TAXA LICENCA AMBIENTAL-SEMMA	620.44
1.3.2.1.00.1.1.01.99.52	REM DEP BANC - DEPÓSITOS JUDICIAIS - 30% S/MOV	26.390.67
1.3.2.1.00.1.1.01.99.53	REM DEP BANC - CONS PIST SKATE M.D.DEP NILTO TATTO	403.55
1.3.2.1.00.1.1.01.99.54	REM DEP BANC - SEDE 12º GB- GRUP. BOMBEIROS	29.50
1.3.2.1.00.1.1.01.99.55	REM DEP BANC - LEVANTAMENTO JUDICIAL	4.801.30
1.3.2.1.00.1.1.01.99.56	REM DEP BANC - FDO DES ESP - FMDE REC PROPRIOS	0.11
1.3.2.1.00.1.1.01.99.58	REM DEP BANC-REPASSE VALE ALIMENTACÃO EDUCACÃO	558.41
1.3.2.1.00.1.1.01.99.59	REM DEP BANC - TAC CONTA/RESERVA	13.76
1.3.2.1.00.1.1.01.99.61	REM DEP BANC - FEP - EDUCACÃO	39,75
1.3.2.1.00.1.1.01.99.62	REM DEP BANC - FEP - SAÚDE	13.26
1.3.2.1.00.1.1.01.99.66	REM DEP BANC - FINANC DEP. JUDICIAL	284.80
1.3.2.1.00.1.1.01.99.68	REM DEP BANC - PAC 2 PAV DIVERSOS BAIROS	269.11
1.3.2.1.00.1.1.01.99.70	REM POUF - PROG CONS AGUAS BACIA DO BATALHA	1.152.27
1.3.2.1.00.1.1.01.99.71	REM DEP BANC - IMPL. COMPLEX PRACA ESPORT E DA CU	8.05
1.3.2.1.00.1.1.01.99.72	REM DEP BANC - ADO - PLP 133/2020-COMPENSACÃO UNIA	1.289.85
1.3.2.1.00.1.1.01.99.73	REM DEP BANC - CULTURA- LEI ALDIR BLANC	4.85
1.3.2.1.00.1.1.01.99.74	REM DEP BANC-CONV. 322/2020 OBRAS INFRAEST. URBANA	68.62
1.3.2.1.00.1.1.01.99.75	REM DEP BANC.- SERVICO AEROPORTUÁRIO	235.57
1.3.2.1.00.1.1.01.99.78	REM DEP BANC - FDO M AQ AREAS OBRAS-DESENV	763.21
1.3.2.1.00.1.1.01.99.83	REM DEP BANC - CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	46.314.89
1.3.2.1.00.1.1.01.99.86	REM POUF - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	9.232.60
1.3.2.1.00.1.1.01.99.87	REM DEP BANC - MODERNIZACAO PISTA ATLETISMO	104.80
1.3.2.1.00.1.1.01.99.97	REM DEP BANC - CONST. MAN. PASSEIOS	2.01
1.3.2.1.00.1.1.01.99.98	REM DEP BANC-M. AGRO RECUPERACÃO ESTRADA VICINAL B	8.48
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	143.666.81
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	143.666.81
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	87.209.80
1.3.2.1.00.1.1.02.99.05	REM. DEP. BANC - RECURSOS PROPRIOS	56.429.43
1.3.2.1.00.1.1.02.99.06	REND. JUROS/CORREÇÃO- BLOQ. JUDICIAL NÃO VINC.-PMB	27.58
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	733.256,44
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	733.256,44
1.3.2.1.00.2.1.01.00.00	REM. DEP. BANC. ESPECIAIS DAE - FTE	733.256,44
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	945.548,05
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	945.548,05
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	60,02
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	DIVIDENDOS	60,02
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	60,02
1.3.2.2.00.1.1.02.00.00	DIVIDENDOS - JUROS TDA IITRI	60,02
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	

1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	43.175.445,10	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	43.175.445,10	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	43.175.445,10	
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	SERVICOS ADM E COMERCIAIS GERAIS	43.173.967,07	
1.6.1.0.01.1.1.07.01.00	SERVICOS ADM E COMERCIAIS GERAIS	43.173.967,07	
1.6.1.0.01.1.1.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.478,03	
1.6.1.0.01.1.1.13.99.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.478,03	
1.6.1.0.01.1.1.13.99.02	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGNAÇÃO - PMB	1.478,03	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	9.920,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	9.920,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI	9.920,00	
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS -	9.920,00	
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.464,23	
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.464,23	
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.464,23	
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00	SERV DISTRIB AGUA POR CONSUMO AUFERIDO -	18.464,23	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		638.354,10
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	552.629,80	
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	552.629,80	
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	552.629,80	
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	552.629,80	
1.6.2.0.02.1.1.01.01.00	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	547.059,40	
1.6.2.0.02.1.1.01.08.00	SERVIC DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	5.570,40	
1.6.2.0.04.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS	85.724,30	
1.6.2.0.04.1.0.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA	85.724,30	
1.6.2.0.04.1.1.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA - PRINCIPAL	85.724,30	
1.6.2.0.04.1.1.01.00.00	SERVICO AEROPORTUARIO	85.724,30	
1.6.2.0.04.1.1.01.01.00	SERVICO AEROPORTUARIO -	76.617,33	
1.6.2.0.04.1.1.01.02.00	UTILIZAÇÃO DE ESPACO DO AEROPORTO - EMDURB	9.106,97	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVICOS		319.970,81
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	319.970,81	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	319.970,81	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	319.970,81	
1.6.9.0.99.1.1.99.00.00	OUTROS SERVICOS	319.970,81	
1.6.9.0.99.1.1.99.01.00	OUTROS SERVICOS - DAE	319.970,81	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		226.445.251,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		53.822.874,02
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	53.822.874,02	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	23.806.469,19	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	23.733.329,21	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	29.666.661,26	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	73.139,98	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	91.424,90	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	828.749,51	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	394.422,19	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	394.422,19	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	434.327,32	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	434.327,32	
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - SAÚDE	108.581,83	
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - EDUCAC	325.745,49	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	20.719.753,87	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	4.121.920,98	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - AT BÁSICA PRINC	4.121.920,98	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.990.595,98	
1.7.1.8.03.1.1.59.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO UN. BASICAS SAUDE (PAB)	131.325,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - MEDIA ALTA COMPLEX	13.362.711,68	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA	13.362.711,68	
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA	13.362.711,68	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGIL EM SAÚDE	1.365.433,33	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIG EM SAÚDE PR	1.365.433,33	
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIG EM SAÚDE PR	1.365.433,33	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASS FARMACÊUTIC	734.795,08	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ASS FARMACEUTICA P	734.795,08	
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ASS FARMACEUTICA P	734.795,08	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAM	1.134.892,80	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	1.134.892,80	
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	COVID 19 - FEDERAL	1.134.892,80	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	7.767.805,65	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.429.322,62	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.429.322,62	
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	QUOTA SALARIO EDUCACAO LIVRE	5.429.322,62	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	2.324.818,72	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	2.324.818,72	
1.7.1.8.05.3.1.09.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE - CRECHE	549.637,60	
1.7.1.8.05.3.1.10.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE-ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	26.669,60	
1.7.1.8.05.3.1.11.00.00	CARTÃO FNDE -PNAE- ENSINO MEDIO INTEGRAL	5.510,40	
1.7.1.8.05.3.1.12.00.00	CARTÃO FNDE-PNAE - PRE ESCOLA	441.048,80	
1.7.1.8.05.3.1.13.00.00	CARTÃO FNDE -PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	950.036,00	
1.7.1.8.05.3.1.14.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE - EJA- ED. JOVENS E ADULTOS	59.013,12	
1.7.1.8.05.3.1.15.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE - ENSINO MEDIO	292.903,20	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	13.664,31	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	13.664,31	
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR - ENS.MEDIO	13.664,31	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	308.335,92	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	308.335,92	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	308.335,92	
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	FNAS - BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL	159.408,53	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	70.140,79	
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	FNAS - BL PISO SOCIAL BASICO	78.786,60	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	291.759,88	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	291.759,88	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	291.759,88	
1.7.1.8.99.1.1.11.00.00	ADO - LC 176/2020-COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	291.759,88	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		126.294.269,72
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	126.294.269,72	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	118.628.539,46	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	63.753.929,57	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	79.692.411,86	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	54.149.617,25	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	67.687.021,58	

1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	524.678,25	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	655.847,85	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	46.714,39	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	46.714,39	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	153.600,00	
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	153.600,00	
1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	DRADS - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	153.600,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	194.578,88	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	194.578,88	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	194.578,88	
1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - SAÚDE	48.644,72	
1.7.2.8.02.3.1.02.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - EDUC	145.934,16	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	1.328.762,22	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	1.328.762,22	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	1.328.762,22	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	47.102,25	
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	175.220,37	
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA NUTRICIONAL DE SUP. ALIMENTAR	247.464,20	
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	PAB ESTADUAL - COVID 19	479.678,40	
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	PAB ESTADUAL	379.297,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	386.326,08	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	386.326,08	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	386.326,08	
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	93.787,20	
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	292.538,88	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRI	5.756.063,08	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	5.734.463,08	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	5.734.463,08	
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	2.883.998,08	
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST - MERENDA FUNDAMENTAL	1.413.691,20	
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADO - MERENDA EJA	11.491,20	
1.7.2.8.10.2.1.04.00.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADUAL - MERENDA ENSINO MEDIO	377.998,20	
1.7.2.8.10.2.1.05.00.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST. MERENDA FUND. INTEGRAL	360.094,20	
1.7.2.8.10.2.1.06.00.00	CONV SEC EDUC EST. MERENDA ENSINO MEDIO INTEGRAL	582.220,80	
1.7.2.8.10.2.1.07.00.00	CONV SEC EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC REG	55.062,00	
1.7.2.8.10.2.1.08.00.00	CONV SEC EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC INTEG	49.907,40	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	21.600,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	21.600,00	
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	CONV EST - MOV. SEG. TRANSITO- SERVICOS	21.600,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		965.174,89
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	965.174,89	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	965.174,89	
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	959.966,39	
1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	FUMPI - DOAÇÕES	5.208,50	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		45.343.706,22
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	45.343.706,22	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	45.343.706,22	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	45.343.706,22	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	45.343.706,22	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		19.226,79
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESP DE EST, DF,	19.226,79	
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE	19.226,79	
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE	19.226,79	
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	19.226,79	
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	19.226,79	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.340.627,85
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.421.125,91
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.358.236,66	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.358.236,66	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	1.358.236,66	
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	89.065,32	
1.9.1.0.01.1.1.01.01.00	MULTAS ATRASO TRANSF. TITULARIDADE CEMITE. -	89.065,32	
1.9.1.0.01.1.1.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.269.171,34	
1.9.1.0.01.1.1.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO	400.495,99	
1.9.1.0.01.1.1.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	868.675,35	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	62.889,25	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	62.889,25	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	62.889,25	
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	7.102,25	
1.9.1.0.09.1.1.02.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	49.974,01	
1.9.1.0.09.1.1.04.00.00	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	5.812,99	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		2.999.600,80
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	7.607,98	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	7.607,98	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	7.607,98	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	7.607,98	
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB -	7.607,98	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	191.187,02	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	191.187,02	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	191.187,02	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	191.187,02	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO - REDE DE PROT ESPECIAL	1.164,11	
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO - REDE PROT. SOC. ESP. M. COMPL	84,39	
1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO - BL PISO SOCIAL BASICO	73.964,48	
1.9.2.2.01.1.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO - BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL	4.374,07	
1.9.2.2.01.1.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO - PROG. REDE P.S. BASICA	49.921,62	
1.9.2.2.01.1.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	14.668,26	
1.9.2.2.01.1.1.13.00.00	RESTITUIÇÃO DEV. CONV. C/C 314-7	47.010,09	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES, RESSARCIMENTOS - ESP E	2.800.805,80	
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESPECIFICAS DE ESTADO, DF E MUNICIPIO	1.114,91	
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESPECIFICAS DE ESTADO, DF E MUNICIPIO	1.114,91	
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESP DE ESTADO, DF E MUNICIPIO PRINCIP	1.114,91	
1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	OUTROS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL DAE	1.114,91	
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADO, DF E MUNICIPI	2.799.690,89	
1.9.2.8.02.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES RECURSOS DO SUS - ESP ESTADO, DF, MUN	9.030,27	
1.9.2.8.02.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCI	9.030,27	
1.9.2.8.02.1.1.24.00.00	RESTITUIÇÃO DEV. ADIANT - SAÚDE	9.030,27	
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESP DE ESTADOS, DF, MUNICIPI	2.790.660,62	
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES ESP DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	2.790.660,62	
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EMDURB	1.944,13	
1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO GERAL - PMB	36.304,80	
1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO - PMB	14.714,55	
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	46.501,02	
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO REEMBOLSO DILIGÊNCIA - AR PMB	213,20	

1.9.2.8.02.9.1.11.00.00	RESTITUIÇÃO - ACOES DO COVID-SUAS FED-ACOLHIMENTO	2.311,72	
1.9.2.8.02.9.1.12.00.00	REST FMD CRIAN/ADOL DOACÃO IRRF	32.987,33	
1.9.2.8.02.9.1.13.00.00	RESTITUIÇÃO LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	2.850,30	
1.9.2.8.02.9.1.14.00.00	RESTITUIÇÃO - FDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	1.792.827,16	
1.9.2.8.02.9.1.15.00.00	RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO	796.072,26	
1.9.2.8.02.9.1.37.00.00	REST FMDCA RECURSOS PROPRIOS	63.572,15	
1.9.2.8.02.9.1.38.00.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - EDUCAÇÃO	362,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.919.901,14
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	1.313.792,33	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	1.313.792,33	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	1.313.792,33	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E R	33.928,87	
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	33.928,87	
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	33.928,87	
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA FUNPREV	33.928,87	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.572.179,94	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	2.572.179,94	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.480.554,11	
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	3.138,00	
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	3.228,35	
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTE - DEP JUDICIAL	2.457,66	
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS EMDURB	157.085,58	
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	FUNDO M.DO ZOOLOGICO - ADOÇÃO	1.742,37	
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - ADM	33.138,09	
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	OUTORGA ONEROSA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	39.818,21	
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	FMAS - TAXA 5% - VALE ALIMENTAÇÃO	1.065.867,14	
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS LEI 7104/18	7.715,00	
1.9.9.0.99.1.1.28.00.00	BALANCA - SEMMA	3.189,70	
1.9.9.0.99.1.1.30.00.00	DOAÇÕES COVID 19	16.742,67	
1.9.9.0.99.1.1.31.00.00	REPASSE VALE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	146.431,34	
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	461.193,24	
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	MULTAS ATRASO TRANSF . TITULARIDADE CEMITÉRIO - EM	461.009,71	
1.9.9.0.99.1.2.09.00.00	JUROS - AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS	11,00	
1.9.9.0.99.1.2.13.00.00	MULTAS E JUROS OUTORGA ONEROSA REGULAR. CONSTRUÇÃO	172,53	
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	626.187,90	
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00	REC DIV ATIV NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	13.143,77	
1.9.9.0.99.1.3.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SAÚDE	144.179,16	
1.9.9.0.99.1.3.04.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	71.583,02	
1.9.9.0.99.1.3.05.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	71.914,56	
1.9.9.0.99.1.3.06.00.00	DIV ATIV PERMISSÃO DE USO AREA PUBLICA	46.357,21	
1.9.9.0.99.1.3.07.00.00	AUTO INFRAÇÃO PESSOAL	64.600,43	
1.9.9.0.99.1.3.10.00.00	RESTITUIÇÃO AO MUNICIPIOIRESSARCIMENTO	629,26	
1.9.9.0.99.1.3.11.00.00	DIV. ATIVA INDENIZ. DANOS CAUSADOS PATRIM PUBLICO	1.489,05	
1.9.9.0.99.1.3.13.00.00	REC DIV ATIV REC DE SERV SAGRA - PMB	1.086,54	
1.9.9.0.99.1.3.17.00.00	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS	35.454,42	
1.9.9.0.99.1.3.18.00.00	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO CONST. MAN. PASSEIOS	27,61	
1.9.9.0.99.1.3.19.00.00	DIV AT- ATUAL MONET - AUTO INFRA. LIMP. TERRENOS	2.000,72	
1.9.9.0.99.1.3.20.00.00	DIV. ATIV. AT. MON-AUTO INFR CONST MAN PASSEIOS	1,29	
1.9.9.0.99.1.3.22.00.00	DIV AT- AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	1.101,33	
1.9.9.0.99.1.3.28.00.00	DIVIDA ATIVA MULTA DE TRANSITO	41.534,09	
1.9.9.0.99.1.3.30.00.00	DIVIDA ATIVA OUTORGA ONEROSA DA TAXA DE OCUPAÇÃO	615,77	
1.9.9.0.99.1.3.31.00.00	DIV. AT. ATUAL. MON. OUTORGA ONEROSA TAXA OCUPAÇÃO	14,78	
1.9.9.0.99.1.3.35.00.00	DIV. ATIVA PROGRAMA ADOÇÃO ANIMAL	575,00	
1.9.9.0.99.1.3.37.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS	129.879,89	
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTA	4.170,45	
1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	DIV. AT.- MULT E JUR -AUTO INFRA. LIMP. TERRENOS	3.010,94	
1.9.9.0.99.1.4.06.00.00	DIV AT- MULT E JUR- AUTO INFR CONST MAN PASSEIOS	10,59	
1.9.9.0.99.1.4.08.00.00	DIV AT- MULT. JUROS-AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	177,90	
1.9.9.0.99.1.4.13.00.00	DIV. AT. JUROS/MULT-OUTORGA ONEROSA TAXA OCUPAÇÃO	24,37	
1.9.9.0.99.1.4.15.00.00	OUTRAS MULTAS/JU. MORA DIV. AT. DE OUTRAS RE - DAE	946,65	
1.9.9.0.99.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUAL	74,24	
1.9.9.0.99.1.9.02.00.00	DIV AT- ATUAL MONET-AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	74,24	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.373.249,03
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	CAPITAL		1.373.249,03
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.760,52
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.760,52	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.760,52	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.760,52	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	46.760,52	
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	46.760,52	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		1.326.488,51
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	1.326.488,51	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTR	1.326.488,51	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	970.388,51	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	970.388,51	
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - MARY DOTA	970.388,51	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	356.100,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	356.100,00	
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	CONV EST- MOV. SEG. TRANSITO - EQUIPAM	336.100,00	
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00	CONV EST-M. AGRO RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL BAURU	20.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		59.405.646,13
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO		31.581.872,97
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		31.581.872,97
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	31.581.872,97	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL - ESP DE ESTADO, DF	27.334.094,35	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL INTRA OFSS	27.334.094,35	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL PRINC INTRA OFSS	27.028.787,99	
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SERV ATIVO CIVIL PMB	27.028.787,99	
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JU	305.306,36	
7.2.1.8.03.1.2.03.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTR. PATRONAL PMB	305.306,36	
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSS PATRONAL PARCELAMENTOS ESPECÍFICAS DE ESTADO	4.247.778,62	
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSS PATRONAL PARCELAMENTOS SERV CIVIL ATIVO INTR	4.247.778,62	
7.2.1.8.04.1.3.00.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	843.283,64	
7.2.1.8.04.1.3.00.01.00	REC DIV PMB ATIVA ANO 2021	843.283,64	
7.2.1.8.04.1.4.00.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	3.404.494,98	
7.2.1.8.04.1.4.01.00.00	PARCELAMENTOS SERV CIVIL ATIVO DIV ATIVA MULTAS E	3.404.494,98	
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS		16.031.825,20
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT		3.089.144,46
7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	1.163.146,30	
7.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	1.163.146,30	

7.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	1.163.146,30	
7.6.1.0.01.1.1.1.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO	1.163.146,30	
7.6.1.0.01.1.1.1.41.01.00	SERV. DISTR. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	1.163.146,30	
7.6.1.0.01.1.1.1.41.01.01	SERV. DISTR. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO DA PMB DAE	1.163.146,30	
7.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.925.998,16	
7.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.925.998,16	
7.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.925.998,16	
7.6.1.0.03.1.1.01.00.00	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.925.998,16	
7.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		1.365.481,71
7.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA OFSS	1.015.454,21	
7.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA OFSS	1.015.454,21	
7.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.015.454,21	
7.6.2.0.02.1.1.01.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - INTRA-ORÇAMENT	1.015.454,21	
7.6.2.0.02.1.1.01.01.00	SERV DE CONTROLE E MONIT DOS TRANSP COLETIVO	1.015.454,21	
7.6.2.0.04.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - INTRA OFSS	350.027,50	
7.6.2.0.04.1.0.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA - INTRA OFSS	350.027,50	
7.6.2.0.04.1.1.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA - PRINCIPAL - INTRA OFSS	350.027,50	
7.6.2.0.04.1.1.01.00.00	TARIFA AEROPORT. - PRINCIPAL - INTRA OFSS - EMDURB	350.027,50	
7.6.2.0.04.1.1.01.01.00	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO	350.027,50	
7.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS		11.577.199,03
7.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	11.577.199,03	
7.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	11.577.199,03	
7.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	11.577.199,03	
7.6.9.0.99.1.1.01.00.00	LIXO, PINTURA E VARRIÇÃO	11.577.199,03	
7.6.9.0.99.1.1.01.01.00	COLETA DOMICILIAR URBANA SELETIVA	11.577.199,03	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.791.947,96
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		11.791.947,96
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	11.252.870,90	
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	11.252.870,90	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	10.875.546,90	
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO PMB - FUNPREV	10.875.546,90	
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	377.324,00	
7.9.9.0.01.1.2.01.00.00	RECEITA APORTES DEFICIT DAE MULTA E JUROS	377.324,00	
7.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	539.077,06	
7.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - INTRA OFSS	539.077,06	
7.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - INTRA	539.077,06	
7.9.9.0.99.1.3.02.00.00	REC DIV ATIV NAO TRIBUTARIA-EMDURB-DAE	539.077,06	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		509.146,96
8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		509.146,96
8.3.0.0.06.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS INTRA OFSS		509.146,96
8.3.0.0.06.1.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS INTRA OFSS	509.146,96	
8.3.0.0.06.1.1.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OSS	509.146,96	
8.3.0.0.06.1.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - EMDURB	290.941,12	
8.3.0.0.06.1.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EMDURB - PMB	218.205,84	
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-5.933.332,05	
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-18.284,92	
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-15.938.482,29	
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-13.537.404,33	
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-131.169,60	
			537.896.661,32

Regiane Morgado

Ricardo Alonso Senfuegos

Diretor Departamento de Finanças

Contador - CRC 1SP209175/O-7

Suéllen Silva Rosim

Everton Basilio

Prefeito Municipal

Secretário de Economia e Finanças

Vitor Gomes Reginato

Controladoria Geral

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias - Municípios

MUNICÍPIO DE BAURU
FUNDAÇÃO DE PREV. SERV. PUB. MUN. EF. BAURU - FUNPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	169.373.025,80	59.912.535,52
Receita de Contribuições dos Segurados	38.449.047,19	14.697.599,00
Ativo	34.694.274,01	13.448.492,69
Inativo	3.676.755,13	1.222.153,38
Pensionista	78.018,05	26.952,93
Receita de Contribuições Patronais	82.096.341,97	31.581.872,97
Ativo	82.096.341,97	31.581.872,97
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	10.078.506,32	965.837,25
Receitas Imobiliárias	60.506,32	20.289,20
Receitas de Valores Mobiliários	10.018.000,00	945.548,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	150.100,00	20.133,18
Outras Receitas Correntes	38.599.030,32	12.647.093,12
Compensação Financeira entre os regimes	4.435.358,16	1.313.792,33
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	33.829.672,24	11.252.870,90
Demais Receitas Correntes	333.999,92	80.429,89
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	135.543.353,56	48.659.664,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	188.929.447,00	73.927.961,48	73.927.961,48	73.923.095,69	
Aposentadorias	156.929.447,00	64.554.795,73	64.554.796	64.549.930	
Pensões por Morte	32.000.000,00	9.373.165,75	9.373.166	9.373.166	
Outras Despesas Previdenciárias	1.055.000,00	142.365,80	142.365,80	141.635,95	
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	1.055.000,00	142.365,80	142.366	141.636	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	189.984.447,00	74.070.327,28	74.070.327,28	74.064.731,64	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² - 54.441.093,44 - 25.410.662,66 - 25.410.662,66 - 25.405.067,02

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	4.781.638,97
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	471.410,52
Investimentos e Aplicações	542.421.848,07
Outros Bens e Direitos	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	7.866.320,00	1.989.180,82	1.141.060,94	1.138.613,57	
Pessoal e Encargos Sociais	3.606.000,00	770.908,09	770.908,09	769.060,72	
Demais Despesas Correntes	4.260.320,00	1.218.272,73	370.152,85	369.552,85	
Despesas de Capital (XIV)	540.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	8.406.320,00	1.989.180,82	1.141.060,94	1.138.613,57	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² -8.406.320,00 -1.989.180,82 -1.141.060,94 -1.138.613,57

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: FUNDAÇÃO DE PREV.SERV.PUB.MUN.EF.BAURU-FUNPREV

Emissão: 26/05/2021 08:11:33

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Everton Basílio
Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			Em Reais
	Em 31/Dez/<2020>	Em <Bimestre anterior>	Em <2º Bimestre 2021>	
	(a)	(B)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	306.238.518,71	306.238.518,71	293.730.913,44	
DEDUÇÕES (II)	408.766.881,56	457.247.413,74	529.099.535,04	
Disponibilidade de Caixa bruta	436.721.773,39	464.050.721,28	535.764.342,25	
Demais Haveres Financeiros	4.097.417,00	3.921.705,22	3.735.755,61	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	32.052.308,83	10.725.012,76	10.400.562,82	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 102.528.362,85	- 151.008.895,03	- 235.368.621,60	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	306.238.518,71	306.238.518,71	293.730.913,44	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 408.766.881,56	- 457.247.413,74	- 529.099.535,04	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	- 71.852.121,30	- 120.332.653,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 7.010.000,00

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<2020>	Em bimestre anterior>	Em < 2º Bimestre 2021>
	(a)	(B)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	807.172.886,12	807.172.886,12	807.172.886,12
Passivo Atuarial	807.172.886,12	807.172.886,12	807.172.886,12
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	570.638.438,18	567.784.032,85	571.516.218,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.924.347,75	5.226.626,73	471.410,52
Investimentos	564.714.090,43	562.557.406,12	571.044.807,64
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	236.534.447,94	239.388.853,27	235.656.667,96
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	236.534.447,94	239.388.853,27	235.656.667,96

FONTE: Sistema SMARAPD, Unidade Responsável: PREF MUN. BAURU. Emissão:

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças



MUNICÍPIO DE BAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.160.054.821,59	476.608.619,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.044.950,00	173.023.542,12
IPTU	143.557.150,00	87.611.030,54
ISS	138.234.100,00	44.471.932,32
ITBI	43.159.450,00	17.375.776,82
IRRF	51.040.000,00	15.701.245,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.054.250,00	7.863.557,14
Contribuições	56.683.667,19	21.947.966,23
Receita Patrimonial	22.076.620,32	2.689.077,12
Aplicações Financeiras(II)	21.184.764,00	2.445.012,56
Outras Receitas Patrimoniais	891.856,32	244.064,56
Transferências Correntes	504.593.668,00	226.445.251,64
Cota-Parte do FPM	59.925.000,00	23.733.329,21
Cota-Parte do ICMS	175.634.960,00	63.753.929,57
Cota-Parte do IPVA	68.960.000,00	54.149.617,25
Cota-Parte do ITR	6.800,00	73.139,98
Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989 - IPI	1.120.000,00	524.678,25
Transferência do FUNDEB	97.864.380,00	45.343.706,22
Outras Transferências Correntes	101.082.528,00	38.866.851,16
Demais Receitas Correntes	171.655.916,08	52.502.782,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.655.916,08	52.502.782,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-III)	1.138.870.057,59	474.163.606,64
RECEITAS DE CAPITAL(V)	8.541.160,00	1.373.249,03
Operações de Crédito(VI)	974.310,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	274.235,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	274.235,00	0,00
Transferências de Capital	7.292.615,00	1.373.249,03
Convênios	6.700.000,00	1.326.488,51
Outras Transferências Capital	592.615,00	46.760,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.566.850,00	1.373.249,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	1.146.436.907,59	475.536.855,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	1.146.543.975,44	569.307.280,98	349.105.309,82	331.972.878,44	10.948.247,94	13.865.286,66	13.691.243,33
Pessoal e Encargos Sociais	661.344.086,95	222.277.525,73	213.367.120,74	209.008.991,74	3.026.612,53	244.081,70	244.081,70
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	7.352.517,00	6.803.575,72	3.018.647,23	3.018.647,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	477.847.371,49	340.226.179,53	132.719.541,85	119.945.239,47	7.921.635,41	13.621.204,96	13.447.161,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	477.847.371,49	340.226.179,53	132.719.541,85	119.945.239,47	7.921.635,41	13.621.204,96	13.447.161,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.139.191.458,44	562.503.705,26	346.086.662,59	328.954.231,21	10.948.247,94	13.865.286,66	13.691.243,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	152.585.080,15	45.904.459,64	23.385.876,90	23.322.947,35	1.183.695,39	6.088.397,67	6.135.632,30
Investimentos	145.299.342,15	41.546.523,08	21.163.333,83	21.100.404,28	1.183.695,39	6.088.397,67	6.135.632,30
Inversões Financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.285.737,00	4.357.936,56	2.222.543,07	2.222.543,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	145.299.343,15	41.546.523,08	21.163.333,83	21.100.404,28	1.183.695,39	6.088.397,67	6.135.632,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.589.622,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.287.080.424,54	604.050.228,34	367.249.996,42	350.054.635,49	12.131.943,33	19.953.684,33	19.826.875,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							93.523.401,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.514.160,68)

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	470.511,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.018.647,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	90.975.264,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.010.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	306.238.518,71	293.730.913,44
DEDUÇÕES (XXIX)	408.766.881,56	529.099.535,04
Disponibilidade de Caixa	404.669.464,56	525.363.779,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	436.721.773,39	535.764.342,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	32.052.308,83	10.400.562,82
Demais Haveres Financeiros	4.097.417,00	3.735.755,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(102.528.362,85)	(235.368.621,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	132.840.258,75	

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.651.746,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	111.188.512,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	113.736.648,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.990.187,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	54.990.187,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE BAURU

Emissão: 25/01/2021 15:58

Ricardo Alonso Senfuegos

Regiane Morgado

Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Diretor Departamento de Finanças

Vitor Gomes Reginato

Suellen Silva Rosim

Controladoria Geral

Prefeito Municipal

Everton Basilio

Secretário de Economia e Finanças



MUNICÍPIO DE BAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2021/ MÊS - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios anteriores	Em 31/12/2020				Em Exercícios anteriores	Em 31/12/2020					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.702.364,89	20.836.902,87	12.131.943,33	6.761,61	10.400.562,82	4.075.486,09	40.430.312,66	19.953.684,33	19.826.875,63	1.014.426,62	23.664.496,50	34.065.059,32
PODER EXECUTIVO	1.702.364,89	20.721.844,24	12.016.884,70	6.761,61	10.400.562,82	4.075.486,09	39.344.550,91	19.445.463,63	19.318.654,93	893.045,17	23.208.336,90	33.608.899,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	115.058,63	115.058,63	0,00	0,00	0,00	1.085.761,75	508.220,70	508.220,70	121.381,45	456.159,60	456.159,60
Câmara Municipal	0,00	115.058,63	115.058,63	0,00	0,00	0,00	1.085.761,75	508.220,70	508.220,70	121.381,45	456.159,60	456.159,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	9.537.537,82	9.537.537,82	0,00	0,00	45.264,42	1.540.177,55	908.055,20	908.055,20	0,00	677.386,77	677.386,77
TOTAL (III) = (I + II)	1.702.364,89	30.374.440,69	21.669.481,15	6.761,61	10.400.562,82	4.120.750,51	41.970.490,21	20.861.739,53	20.734.930,83	1.014.426,62	24.341.883,27	34.742.446,09

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios anteriores	Em 31/12/2019				Em Exercícios anteriores	Em 31/12/2019					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO)	0,00	9.537.537,82	9.537.537,81	0,00	0,00	45.264,42	1.540.177,55	908.055,20	908.022,20	0,00	677.386,77	677.386,77
PODER EXECUTIVO	0,00	9.537.537,82	9.537.537,81	0,00	0,00	45.264,42	1.540.177,55	908.055,20	908.022,20	0,00	677.386,77	677.386,77
TOTAL	0,00	9.537.537,82	9.537.537,81	0,00	0,00	45.264,42	1.540.177,55	908.055,20	908.022,20	0,00	677.386,77	677.386,77

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável

MUNICÍPIO DE BAURU

Data da emissão

e hora da emissão

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Everton Basílio
Secretário de Economia e Finanças

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre de 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	375.990.700,00	375.990.700,00	165.159.984,98	43,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.557.150,00	143.557.150,00	87.611.030,54	61,03
1.1.1- IPTU	118.271.000,00	118.271.000,00	69.439.976,01	58,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.286.150,00	25.286.150,00	18.171.054,53	71,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	43.159.450,00	43.159.450,00	17.375.776,82	40,26
1.2.1- ITBI	42.708.000,00	42.708.000,00	16.749.500,95	39,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	451.450,00	451.450,00	626.275,87	138,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	138.234.100,00	138.234.100,00	44.471.932,32	32,17
1.3.1- ISS	119.760.000,00	119.760.000,00	42.106.942,71	35,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.474.100,00	18.474.100,00	2.364.989,61	12,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	51.040.000,00	51.040.000,00	15.701.245,30	30,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	380.517.200,00	380.517.200,00	177.793.367,45	46,72
2.1- Cota-Parte FPM	73.365.000,00	73.365.000,00	29.666.661,26	40,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.200.000,00	67.200.000,00	29.666.661,26	44,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.105.000,00	3.105.000,00	-	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.060.000,00	3.060.000,00	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	219.543.700,00	219.543.700,00	79.692.411,86	36,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	-	-	-	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400.000,00	1.400.000,00	655.847,85	46,85
2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	91.424,90	1.075,59
2.6- Cota-Parte IPVA	86.200.000,00	86.200.000,00	67.687.021,58	78,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	756.507.900,00	756.507.900,00	342.953.352,43	45,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.788,00	14.788,00	11.746,13	79,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	17.549.238,00	17.549.238,00	7.809.117,83	44,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	11.040.000,00	11.040.000,00	5.429.322,62	49,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	6.426.670,00	6.426.670,00	2.319.308,32	36,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	32.450,00	32.450,00	13.664,31	42,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	50.118,00	50.118,00	46.822,58	93,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.905.573,00	16.905.573,00	5.739.464,90	33,95
6.1- Transferências de Convênios	16.896.401,00	16.896.401,00	5.734.463,08	33,94
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.172,00	9.172,00	5.001,82	54,53
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.021.220,00	1.021.220,00	1.268.113,91	124,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	35.490.819,00	35.490.819,00	14.828.442,77	41,78

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	74.870.440,00	74.870.440,00	35.558.673,19	47,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	13.440.000,00	13.440.000,00	5.933.332,05	44,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	43.908.740,00	43.908.740,00	15.938.482,29	36,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	280.000,00	280.000,00	131.169,60	46,85
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.700,00	1.700,00	18.284,92	1.075,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	17.240.000,00	17.240.000,00	13.537.404,33	78,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	97.901.145,00	97.901.145,00	45.358.026,28	46,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	97.864.380,00	97.864.380,00	45.343.706,22	46,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.765,00	36.765,00	14.320,06	38,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.993.940,00	22.993.940,00	9.785.033,03	42,55

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	59.488.279,00	60.709.250,59	23.960.921,45	39,47	23.960.921,45	39,47	
13.1- Com Educação Infantil	32.908.221,00	33.496.043,18	13.223.729,13	39,48	13.223.729,13	39,48	
13.2- Com Ensino Fundamental	26.580.058,00	27.213.207,41	10.737.192,32	39,46	10.737.192,32	39,46	
14- OUTRAS DESPESAS	38.412.866,00	37.370.784,58	11.926.243,14	31,91	11.926.243,14	31,91	
14.1- Com Educação Infantil	21.828.825,00	21.241.002,82	5.189.384,20	24,43	5.189.384,20	24,43	
14.2- Com Ensino Fundamental	16.584.041,00	16.129.781,76	6.736.858,94	41,77	6.736.858,94	41,77	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	97.901.145,00	98.080.035,17	35.887.164,59	36,59	35.887.164,59	36,59	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO	178.890,17
17.1 - FUNDEB 60%	178.890,17
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	178.890,17

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.708.274,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	52,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	26,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	21,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	178.890,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	178.890,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.430.281,00	122.430.189,28	53.124.477,10	43,39	34.621.147,23	28,28	
22.1 - Creche	62.950.371,00	62.950.276,64	25.623.137,69	40,70	15.564.796,24	24,73	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.224.964,00	28.224.964,00	7.192.879,33	25,48	7.192.879,33	25,48	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.725.407,00	34.725.312,64	18.430.258,36	53,07	8.371.916,91	24,11	
22.2 - Pré-escola	59.479.910,00	59.479.912,64	27.501.339,41	46,24	19.056.350,99	32,04	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.512.082,00	26.512.082,00	11.220.234,00	42,32	11.220.234,00	42,32	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.967.828,00	32.967.830,64	16.281.105,41	49,38	7.836.116,99	23,77	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	89.770.864,00	89.463.389,85	42.090.864,38	47,05	30.727.857,03	34,35	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.164.099,00	43.342.989,17	17.474.051,26	40,32	17.474.051,26	40,32	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.606.765,00	46.120.400,68	24.616.813,12	53,38	13.253.805,77	28,74	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0,00	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0,00	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00	-	-	
27- OUTRAS	-	-	-	0,00	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	212.201.145,00	211.893.579,13	95.215.341,48	44,94	65.349.004,26	30,84	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.785.033,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	178.890,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)⁶	9.963.923,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))⁶	55.385.081,06
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	16,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-	0,00	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.000.000,00	26.592.049,52	21.395.605,78	80,46	8.949.289,63	33,65	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	0,00	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.454.811,00	25.368.558,92	16.528.193,52	65,15	2.978.129,75	11,74	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	34.454.811,00	51.960.608,44	37.923.799,30	72,99	11.927.419,38	22,95	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	246.655.956,00	263.854.187,57	133.139.140,78	50,46	77.276.423,64	29,29	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (i)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.586,40	-
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.586,40	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	171.025,19	27.609.156,54
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	45.343.706,22	5.429.322,62
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	34.845.080,17	9.412.771,42
47.1 (-) Orçamento do Exercício	34.845.080,17	8.940.160,26
47.2 (-) Restos a Pagar	-	472.611,16
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.320,06	35.163,18
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.683.971,30	23.660.870,92
50- (+) AJUSTES	-	0,40
50.1 (+) Retenções	-	0,40
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.683.971,30	23.660.870,52

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Gabriela Epifânio Milagre
Contadora - CRC 1SP 265812/O-9

Regiane Morgado
Diretora Departamento de Finanças

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária Municipal da Educação

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Everton de Araujo Basilio
Secretário de Economia e Finanças

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º BIMESTRE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	375.990.700,00	375.990.700,00	165.159.984,98	43,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.271.000,00	118.271.000,00	69.439.976,01	58,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.708.000,00	42.708.000,00	16.749.500,95	39,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.760.000,00	119.760.000,00	42.106.942,71	35,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.040.000,00	51.040.000,00	15.701.245,30	30,76
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos, Dívida ativa	44.211.700,00	44.211.700,00	21.162.320,01	47,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	386.163.808,00	386.163.808,00	177.793.367,45	46,04
Cota-Parte FPM	77.655.878,00	77.655.878,00	29.666.661,26	38,20
Cota-Parte ITR	502.140,00	502.140,00	91.424,90	18,21
Cota-Parte IPVA	90.873.455,00	90.873.455,00	67.687.021,58	74,48
Cota-Parte ICMS	215.335.985,00	215.335.985,00	79.692.411,86	37,01
Cota-Parte IPI-Exportação	1.696.350,00	1.696.350,00	655.847,85	38,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	762.154.508,00	762.154.508,00	342.953.352,43	45,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	58.618.407,00	58.618.407,00	22.141.235,73	37,77
Provenientes da União	55.479.932,00	55.479.932,00	20.809.079,01	37,51
Provenientes dos Estados	3.138.475,00	3.138.475,00	1.332.156,72	42,45
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.302.185,00	7.302.185,00	757.387,09	10,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	65.920.592,00	65.920.592,00	22.898.622,82	34,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	255.927.961,00	266.663.928,45	128.805.326,24	48,30	81.024.671,94	30,38	
Pessoal e Encargos Sociais	155.385.117,00	155.385.117,00	45.935.064,43	29,56	45.935.064,43	29,56	
Juros e Encargos da Dívida			-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	100.542.844,00	111.278.811,45	82.870.261,81	74,47	35.089.607,51	31,53	
DESPESAS DE CAPITAL	462.077,00	627.659,00	149.683,39	23,85	73.117,55	11,65	
Investimentos	462.077,00	627.659,00	149.683,39	23,85	73.117,55	11,65	
Inversões Financeiras			-	-	-	-	-
Amortização da Dívida			-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	256.390.038,00	267.291.587,45	128.955.009,63	48,25	81.097.789,49	30,34	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	58.618.407,00	68.083.408,74	47.430.976,08	36,78	22.564.601,94	27,82	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	58.618.407,00	68.083.408,74	46.742.454,11	36,25	22.352.540,51	27,56	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos			688.521,97	0,53	212.061,43	0,26	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	58.618.407,00	68.083.408,74	47.430.976,08	36,78	22.564.601,94	27,82	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	197.771.631,00	199.208.178,71	81.524.033,55	11,46	58.533.187,55	2,52	-
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	----------------------	-------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	17,07
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶	7.090.184,69
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <2020>	7.243.976,08	37.780,67	5.432.012,14	1.774.183,27	
Inscritos em <2019>	263.113,12	15.689,63	2.258,18	245.165,31	
Inscritos em <2018>	110,39			110,39	
Inscritos em <2017>			-	-	
Inscritos em < >					
Total	7.507.199,59	53.470,30	5.434.270,32	2.019.458,97	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(k)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	254.614.038,00	265.515.587,45	127.402.260,83	98,80	80.576.911,44	99,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				-		-	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica				-		-	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	1.776.000,00	1.776.000,00	1.552.748,80	1,20	520.878,05	0,64	
TOTAL	256.390.038,00	267.291.587,45	128.955.009,63	100,00	81.097.789,49	100,00	-

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Everton Basílio
Secretário de Economia e Finanças

Vitor Gomes Reginato
Controladoria Geral

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs: Não houve parcerias públicas privadas no exercício de 2021

Regiane Morgado
Diretor Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Everton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

Vitor Reginato
Controladoria Geral

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	R\$ 1.379.438.332,00
Previsão Atualizada	R\$ 1.350.320.590,80
Receitas Realizadas	R\$ 537.896.661,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	R\$ 54.990.187,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	R\$ 1.379.438.332,00
Créditos Adicionais	59.846.692,36
Dotação Atualizada	R\$ 1.439.285.024,36
Despesas Empenhadas	R\$ 730.080.968,17
Despesas Liquidadas	R\$ 537.896.661,32
Despesas Pagas	R\$ 403.718.343,86
Superávit Orçamentário	R\$ 111.740.266,04

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	730.080.968,17
Despesas Liquidadas	537.896.661,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.186.974.661,54

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	48.659.664,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	74.070.327,28
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-25.410.662,66

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da linha	-7.010.000,00	90.975.264,99	
Resultado Primário Acima da linha	-2.514.160,68	93.523.401,22	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.076.805,58	6.761,61	21.669.481,15	10.400.562,82
Poder Executivo	31.961.746,95	6.761,61	21.554.422,52	10.400.562,82
Poder Legislativo	115.058,63	0,00	115.058,63	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.091.240,72	1.014.426,62	20.734.930,83	24.341.883,27
Poder Executivo	45.005.478,97	893.045,17	20.226.710,13	23.885.723,67
Poder Legislativo	1.085.761,75	121.381,45	508.220,70	456.159,60
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00
Ministério Público				0,00
TOTAL	78.168.046,30	1.021.188,23	42.404.411,98	34.742.446,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.385.081,06	25%	16,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.960.921,45	60%	52,43
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	58.533.187,55	15,00	17,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Emissão: 28/05/2021

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7Regiane Morgado
Diretor Departamento de FinançasSuéllen Silva Rosim
Prefeita MunicipalVitor Gomes Reginato
Controladoria GeralEverton Basilio
Secretário de Economia e Finanças

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**RELACÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS
APROVAÇÕES, HABITE-SE E OUTROS
SISTEMA APROVA DIGITAL
JANEIRO DE 2021**

PROCESSO	
095001/2020	070045/2020
152594/2020	081184/2020
127451/2020	098108/2020
127746/2020	104425/2020
128255/2020	113553/2020
062494/2020	115788/2020
080290/2020	116139/2020
101314/2020	119742/2020
103681/2020	120879/2020
118253/2020	120885/2020
120669/2020	122940/2020
123320/2020	123307/2020
123491/2020	131522/2020
123876/2020	137052/2020
124770/2020	137288/2020
125271/2020	084414/2020
126616/2020	103955/2020
128775/2020	129819/2020
129533/2020	142193/2020
130208/2020	142223/2020
131445/2020	095595/2020
131901/2020	107405/2020
132136/2020	125084/2020
134321/2020	126701/2020
134568/2020	129838/2020
134761/2020	146329/2020
134943/2020	148767/2020
135164/2020	083246/2020
135200/2020	112337/2020
136623/2020	126671/2020
136913/2020	130308/2020
137184/2020	131895/2020
137458/2020	132047/2020
137821/2020	135194/2020
138314/2020	138506/2020
138746/2020	140791/2020
138767/2020	142934/2020
139144/2020	144475/2020
139502/2020	146387/2020
139636/2020	147047/2020
139689/2020	147972/2020
139766/2020	148223/2020
139921/2020	152027/2020
140713/2020	152443/2020
140687/2020	152540/2020
141210/2020	128234/2020
141302/2020	080743/2020
141350/2020	136792/2020
141441/2020	136910/2020
141443/2020	139137/2020
141963/2020	140938/2020
142016/2020	144763/2020
142018/2020	145052/2020
142026/2020	147781/2020
142221/2020	148583/2020
142531/2020	001032/2021
142539/2020	009671/2021
143544/2020	011085/2021
143561/2020	137852/2020
143652/2020	151108/2020
143998/2020	097612/2020
144388/2020	143656/2020

144454/2020	144991/2020
144569/2020	148347/2020
144735/2020	109799/2020
144982/2020	148145/2020
145092/2020	134547/2020
145264/2020	139874/2020
145302/2020	149143/2020
145480/2020	007681/2021
145617/2020	081042/2020
145704/2020	101976/2020
145915/2020	112365/2020
146347/2020	142170/2020
146573/2020	143195/2020
147092/2020	143581/2020
147270/2020	147479/2020
147322/2020	147792/2020
147625/2020	148355/2020
147793/2020	131263/2020
148544/2020	147561/2020
148606/2020	148693/2020
148848/2020	149577/2020
148867/2020	149804/2020
148925/2020	151300/2020
148932/2020	152847/2020
148935/2020	000104/2021
148946/2020	001045/2021
149071/2020	001230/2021
149292/2020	003088/2021
149334/2020	003103/2021
149476/2020	145421/2020
149676/2020	001541/2021
150018/2020	007818/2021
150328/2020	000636/2021
150441/2020	005425/2021
150945/2020	004815/2021
151309/2020	009353/2021
151745/2020	009881/2021
152035/2020	009390/2021
152042/2020	141413/2020
000342/2021	
001318/2021	
003227/2021	

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

CIRCULAR GS Nº 07/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 12, inciso I, letra "b" da Lei 5.804 de 10 de novembro de 2009, e Considerando a necessidade atual do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA em completar a escala médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Bauru.

RESOLVE:

Art. 1º – Solicitar aos profissionais médicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Bauru que tenham interesse em prestar serviço (Plantão Extra) junto ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento, especificamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Bauru, enviem NOME COMPLETO, MATRÍCULA, UNIDADE DE LOTAÇÃO, TELEFONE PARA CONTATO para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – DGTES, através do e-mail dtes_saude@bauru.sp.gov.br;

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento realizar o contato com o profissional interessado.

Art. 3º - Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bauru, 08 de Abril de 2.021.

DR. ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 27/05/2021 a 29/05/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
122437/2020	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

28083/2020	MARIA PIEDADE FERNANDES DE AGUIAR (RESIDENCIAL GERIATRICO ALPAHVILLE)
129616/2019	FERNANDA DIAS LIMA PINHEIRO
108749/2020	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIOS DENTISTAS REGIONAL DE BAURU
51327/2018	FERNANDA DE ALMEIDA MOREIRA ME
150138/2019	DANIEL LUIS MATTOS SILVA
102680/2019	ALCAZAR E SANTOS LTDA
57209/2018	LUIZA IZABEL ESMERAL LEAL PINHEIRO
37505/2017	CLAUDIA FIORINI DA SILVA
4151/2018	MARCO ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
26916/2014	DANIEL BATISTA SARTORATO
10677/2017	DANIEL BATISTA SARTORATO
28598/2018	ISABELLA DE ANDRADE DIAS
68447/2018	A C MARTINS CLINICA MEDICA
12761/2017	RIR ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA – ME
132943/2020	OFTALMOCLIN CLINICA CIRURGIA OFTALMOLOGICA LTDA ME
77556/2020	CAPS AD III INFANTO JUVENIL
120176/2020	DANIELA DE FARIA NICOLAU DA SILVA
58003/2018	ANIELLE GONÇALVES BONFANTE
65209/2018	FABIO DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
71063/2021	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	15578//C-1

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES DEFERIDO:

PROCESSO	INTERESSADO
129616/2019	FERNANDA DIAS LIMA PINHEIRO
108749/2020	ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOS DENTISTAS REGIONAL DE BAURU
51327/2018	FERNANDA DE ALMEIDA MOREIRA ME

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 26-05-2021 a 28-05-2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
32528/2021	DANIEL BERNARDINO DA LUZ

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141967/2020	E A DIAS EIRELI	001530/F-1
142975/2020	E. A. DIAS EIRELI	14837/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141967/2020	E A DIAS EIRELI	3588/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
152785/2019	M A DAFFARA JUNIOR LANCHONETE	26663/A-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
172272/2019	KATIA REGINA CINCOTO 03995819877	001300/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
172230/2019	KATIA REGINA CINCOTO 03995819877	60	001299/F-1
104019/2020	MARIA JOSÉ MARCOLINO MOREIRA	30	12755/E-1
104014/2020	MARIA JOSÉ MARCOLINO MOREIRA	30	1818/E-1
165852/2019	R C CHAN ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	90	5627/F-1
165871/2019	R C CHAN ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	90	000571/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
42754/2021	AMABILE RESTAURANTE LTDA	2322/E-1
56291/2021	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	7705/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
150587/20	VICENTE EVALDO DE FREITAS
122238/20	LIDIA BARBOZA DE SOUZA
11928/21	JOSÉ DONISETE DOS SANTOS
47096/21	NELSON JORGE GALVÃO
39853/21	MAYARA RENATA FRANCO DE OLIVEIRA
11964/21	CLAUDIOMAR FURQUIM PEREIRA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
85616/21	LARISSA SALGUEIRO BOZELLI	12452/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
152708/20	GILBERTO MIRAIDER RASCÃO	3584/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
38058/21	ARLETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	30	002009/F-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.280/21 - PROCESSO Nº 110.074/20 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** L DE A CAMPOS - ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 110.074/20, a prestar ao CONTRATANTE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CORPOS DE PESSOAS FALECIDAS EM DECORRÊNCIA DE MORTES VIOLENTAS AO IML LOCAL, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 74/21.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	210	Serviço	Contratação de empresa para Prestação de serviço de remoção de corpos de pessoas falecidas em decorrência de mortes violentas ao IML Local. O serviço deverá ser executado sempre que solicitado exclusivamente pela Delegacia Seccional de Polícia, sendo necessário o funcionamento 24 horas nos 7 dias da semana. Deverá conter: - Veículo Funerário, o qual deve dispor de compartimentos separados para o cadáver e para os motoristas e ajudantes; - Urna funerária, bandeja ou embalagens plásticas específicas; - Etiquetas de identificação; - Material para higienização diária e após uso; - Equipamentos de Proteção Individual, tais como protetor facial, máscara, óculos de segurança, luvas, botas de PVC de cano médio, uniforme, avental.	R\$ 253,88	R\$ 53.314,80

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 53.314,80 – **PROponentes:** 02 – **MODALIDADE:** CONVITE Nº 01/21 — **ASSINATURA:** 11/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.078/18 - PROCESSO Nº 53.946/18 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SORRI-BAURU – CER III – **OBJETO:** As partes, resolvem, considerando a previsão de recursos anuais oriundos da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), nos termos das orientações do Ministério de Saúde, acrescer ao contrato o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando o valor total do contrato de R\$ 7.997.817,28 (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), para R\$ 8.247.817,28 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 2.942.764,04 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). - **ASSINATURA:** 20/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

REGIMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A IX Conferência Municipal de Saúde - CMS, convocada pelo Decreto nº 15.443, de 25 de maio de 2021, da Prefeitura Municipal de Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 4669, de 07 de maio de 2001, será realizada nos dias 31 de maio a 11 de junho de 2021 (Pré-Conferência) e de 14 de julho a 21 de julho de 2021 (Conferência), na cidade de Bauru, e organizada pela Comissão nomeada pelo mesmo Decreto.

Art. 2º A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade:

- I) Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Bauru;
- II) Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;
- III) Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV) Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS, conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;
- V) Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VI) Avaliar a situação da assistência à saúde com o impacto da pandemia a nível municipal;

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde de Bauru, a ser realizada neste ano, terá como tema central: **“O SUS é de todos”** apresentando como lema: **“Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde”**.

Art. 4º Os eixos temáticos são:

- I. Participação Complementar (Capítulo II artigo 24 da Lei 8080/90);
- II. Garantia do Financiamento, Investimentos em Recursos Humanos e Qualificação para o SUS;
- III. Gestão do SUS e Participação Social;
- IV. SUS - Da Atenção Primária à Atenção Especializada; Fortalecimento das Redes e Serviços de Saúde (RAS); Referência e Contrarreferência.

Art. 5º As discussões temáticas nas atividades preparatórias de caráter formativo serão integradas pelos registros abaixo relacionados, que resultarão em Documento Norteador:

- I. Plano Municipal de Saúde 2018-2021
- II. Relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde – Bauru/SP, 2019 (propostas municipais)
- III. Plano de Governo
- IV. Propostas do Orçamento Participativo - 2018/2019
- V. Relatório Síntese da Pré-Conferência.

Parágrafo único As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A IX Conferência Municipal de Saúde de Bauru será precedida por Pré-Conferência, aberta à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

§1º A IX Conferência Municipal de Saúde não terá etapa regional, estadual e nacional, sendo realizada apenas em nível municipal com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);

§ 2º As Pré-Conferência e Conferência não terão delegados, tendo toda a população direito de voto.

§3º Para realização da IX Conferência Municipal de Saúde o Conselho Nacional de Saúde não divulgará tema, lema e eixos, ficando a critério do município, através do Conselho Municipal de Saúde, a escolha dos mesmos;

§4º Com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus dada a pandemia instalada, a IX Conferência Municipal de Saúde será realizada **remotamente em todas as suas etapas**.

§5º Os trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde de Bauru, darão início com a Pré-Conferência que será realizada remotamente a partir das 9h do dia 31 de maio até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2021. A Plenária Final será aberta remotamente às 19h do dia 14 de julho de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2021, com o **tema central “O SUS é de todos”, tendo como lema “Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde”**. Terão direito a voto todos os municípios com acesso a internet, através do link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru.

§6º Será disponibilizado na página da Prefeitura o Documento Norteador que servirá de base para a Pré-Conferência.

§7º O Regimento e a apresentação para apreciação e deliberação sobre as propostas elaboradas na Pré-Conferência, consolidadas no 1º Relatório Síntese, estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bauru a todos os municípios.

§8º Para que os municípios possam realizar o processo de votação será item obrigatório a leitura eletrônica do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Bauru, que estará disponível na página da Prefeitura.

§ 9º A realização da IX Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§10 Cada município terá direito a uma participação em cada etapa, conferidos ao CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Art. 7º A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado e a função de Coordenador Geral será exercida pelo Coordenador do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 8º Para a realização das atividades a IX Conferência Municipal de Saúde contará com Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Decreto Municipal, conforme o Artigo 1º deste Regimento;

Art. 9º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Promover as ações necessárias à realização da IX Conferência Municipal de Saúde;
- b) Elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da IX Conferência Municipal de Saúde;
- c) Promover, coordenar e supervisionar a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;
- d) Responsabilizar-se pela programação oficial da IX Conferência Municipal de Saúde;
- e) Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para a Pré-Conferência e para a Conferência;
- f) Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura;
- g) Deliberar sobre os documentos;
- h) Elaborar o Relatório Final da IX CMS, promover sua publicação eletrônica e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- i) Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir junto à Prefeitura Municipal de Bauru os recursos financeiros necessários à sua execução, bem como a todas as suas etapas.

Art. 11 São atribuições exclusivas do Secretário Municipal de Saúde e do Coordenador do Conselho Municipal de Saúde, as atividades de divulgação e comunicação relativas à Conferência e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

CAPÍTULO IV DA PRÉ-CONFERÊNCIA

Art. 12 A Pré-Conferência será aberta remotamente às 9h do dia 31 de maio de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2021, apresentando como tema central: **“O SUS é de todos”, e como lema: “Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde”**.

§1º O não cumprimento, por motivo de força maior, dos prazos previstos neste Artigo, ou da não realização de qualquer etapa da Pré-Conferência prevista no Art. 6º, não constituirá impedimento para a realização da IX Conferência Municipal de Saúde.

§2º O temário da Pré-Conferência deverá ser o mesmo da IX Conferência Municipal de Saúde.

§3º O documento norteador que servirá de base para as discussões da Pré-Conferência será o consolidado do disposto no Art. 5º.

§4º Serão consideradas EXCLUÍDAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos, mais que cinquenta por cento do total de participantes.

Art. 13 A Pré-Conferência será realizada remotamente e os participantes deverão acessar o site da Prefeitura onde estarão disponibilizados o Documento Norteador para consulta pública.

§1º Para participar da Pré-Conferência o município deverá acessar o LINK PARA VOTAÇÃO através do site da prefeitura. Esse link o direcionará para um FORMULÁRIO DIGITAL onde deverá realizar cadastro (nome completo, CPF, bairro, cidade, telefone e e-mail), informar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil) e ler/concordar com o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde.

§2º As propostas serão apresentadas após a realização do cadastro inicial apresentando a possibilidade de serem votadas com as seguintes opções: APROVAR, EXCLUIR, ABSTER (não opinar) ou ALTERAR.

§3º Cada participante terá o direito de alterar ou incluir nova(s) proposta(s) ao final do formulário.

§4º Cada participante terá direito a alterar e/ou incluir 04 (quatro) propostas, devendo, no caso de alteração, fazer referência ao número correspondente da mesma (ex.: alteração da proposta número 9).

§5º Após concluir a votação o participante receberá uma cópia do formulário com os seus votos e sugestões em seu e-mail.

Art. 14 Será disponibilizada uma linha de WhatsApp para o envio de propostas dos municípios que optarem por este meio.

§1º Para participar com propostas por esta modalidade o município terá de enviar uma mensagem ao número que será divulgado na página da prefeitura informando os dados para cadastro (nome completo, CPF, bairro, cidade, telefone e e-mail), comunicar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil) e manifestar concordância com o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, que será previamente enviado em seu contato do Whatsapp.

§2º Após validado os dados do município, as propostas serão lançadas no sistema por equipe a ser definida pela Comissão Organizadora.

§3º Fica estabelecido que o município que optar por esta modalidade abstém-se de voto nas demais propostas contidas no Documento Norteador disponível no site da prefeitura para votação.

§4º Não serão contabilizadas propostas sem identificação.

Art. 15 O Relatório Síntese, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas na Pré-Conferência, será submetido à apreciação e deliberação pelo Pleno da IX Conferência Municipal de Saúde durante o período de 12 de junho de 2021 a 20 de junho de 2021.

Art. 16 Após apreciação e deliberação do 1º Relatório Síntese o mesmo será disponibilizado na página da Prefeitura no período de 21 de junho a 27 de junho de 2021 para realização dos DESTAQUES.

§1º O destaque será mais uma oportunidade para o participante ALTERAR propostas.

§2º Terá direito a realizar DESTAQUES os participantes que participaram da Pré-Conferência;

§3º Cada participante poderá realizar no máximo dois DESTAQUES/ALTERAÇÕES;

§4º Os destaques poderão ser realizados por meio de link disponibilizado no site da Prefeitura ou através do número de WhatsApp.

§5º Não serão aceitas novas propostas nesta etapa.

Art. 17 O 2º Relatório Síntese, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas na Pré-Conferência, será acrescentado dos DESTAQUES, sendo submetido mais uma vez à apreciação e deliberação pelo Pleno da IX CMS durante o período de 28 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021.

**CAPÍTULO V
DOS MEMBROS**

Art. 18 Poderão participar como membros da Conferência todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde do SUS, nas condições de:
§ 1º Qualquer cidadão maior de 16 anos.

**CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA**

Art. 19 Abertura oficial será realizada pela *Plataforma Zoom* no dia **14 de julho de 2021 às 19:00h**.
§ 1º O Coordenador apresentará aos participantes o Regimento Interno e as orientações para o processo de votação das propostas.
§ 2º As propostas contidas no 2º **Relatório Síntese** serão apresentadas e ficarão disponíveis para votação até o dia **21 de julho 2021 às 23:55h**, através do LINK PARA VOTAÇÃO no site da prefeitura.
§ 3º Durante o período de **14 de julho a 21 de julho** os participantes poderão APROVAR ou EXCLUIR não tendo mais a opção de alteração ou inclusão de nova proposta.
§ 4º Serão consideradas APROVADAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um) na opção INCLUIR.
§ 5º Serão consideradas EXCLUÍDAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um) na opção EXCLUIR.

**CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO FINAL**

Art. 20 O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das propostas aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde de Bauru.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21 Os certificados de participação serão conferidos aos participantes que efetivamente preencheram o formulário e que o requereram na ficha cadastral. A Comissão Organizadora enviará por e-mail no prazo de até 60 dias.

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Bauru.

Art. 23 O presente regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária de 17 de maio de 2021 e segue para publicação.

Bauru, 24 de maio de 2021.
GRAZIELA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO MARAFIOTTI
COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 - PROCESSO Nº 8.368/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LTDA ME – Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Edital 99/2021 e Processo Administrativo nº 8.368/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP - MANTA GEOTÊXTIL 200 g/m² – COD BEC 3346196

Item	Unid.	Qtd	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	RS UNITÁRIO
1	M²	4600	MANTA GEOTÊXTIL – 200g/m²	FIBRATEX / MANTA GEOTEXTIL 200 G / M²	4,14

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – **ASSINATURA:** 18/05/2021 – **VALIDADE:** 17/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 - PROCESSO Nº 133.122/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – Interessada: Secretarias da Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria das Administrações Regionais, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Esporte e Lazer, Departamento de Água e Esgoto – DAE, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Bauru e Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital 072/2021 e Processo Administrativo nº 133.122/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados.

LOTE 01: SABONETES – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Cód. BEC 3645282 – CLASSE 8510

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.
1	1.672	UNID.	SABONETE DE GLICERINA (EMBALADO INDIVIDUALMENTE), à base de vegetal, peso líquido 90g. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	PHEBO/CASA GRANADO LABORATÓRIOS	RS 4,75

2	3.613	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem galão 05 litros. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	SHOW CLEAN/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	RS 14,85
3	263	UNID.	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL COM BICO DOSADOR para ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora de 800 ml, aspecto viscoso e perolado, para limpeza das mãos e do rosto. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	TRILHA/TRILHA IND. E COM. LTDA.	RS 9,75

LOTE 02: SABONETES – COTA RESERVADA PARA ME EPP - Cód BEC 3645304 – CLASSE 8510

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.
1	1.400	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem galão 05 litros. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	SHOW CLEAN/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	RS 14,85

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – **ASSINATURA:** 21/05/2021 – **VALIDADE:** 20/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 - PROCESSO Nº 139.655/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BELARIS ALIMENTOS LTDA – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/2021 do Processo Administrativo n. 139.655/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PEIXES CONGELADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNIT.
1	KG	1.500	SARDINHA INTEIRA, CONGELADA; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Inferior a -18°C; Com Cor Cheiro e Sabor Característicos; Não Apresentar Aspecto Repugnante, Mutilado, Traumatizado, Deformado Ou Em Mau Estado de Conservação; Acondicionado Em Embalagem Primária Plástica Transparente, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado Com Rotulo e Carimbo de Inspeção; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09, Decreto 12.486/78, Decreto 30.691/52; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 (dez) Meses Na Data Da Entrega.	BOA PESCA SISP. 1510	RS 16,40
2	KG	1.500	PEIXE CURIMBATÁ INTEIRO, CONGELADO, com escamas Transportado e Conservado a Uma Temperatura Inferior a -18°C; Com Cor Cheiro e Sabor Característicos; Não Apresentar Aspecto Repugnante, Mutilado, Traumatizado, Deformado Ou Em Mau Estado de Conservação; Acondicionado Em Embalagem Primária Plástica Transparente, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado Com Rotulo e Carimbo de Inspeção; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09, Decreto 12.486/78, Decreto 30.691/52; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 (dez) Meses Na Data Da Entrega.	BOA PESCA SISP. 1510	RS 24,45

3	KG	1.000	PEIXE CUBIU, INTEIRO, CONGELADO, com escamas Transportado e Conservado a Uma Temperatura Inferior a -18°C; Com Cor Cheiro e Sabor Característicos; Não Apresentar Aspecto Repugnante, Mutilado, Traumatizado, Deformado Ou Em Mau Estado de Conservação; Acondicionado Em Embalagem Primária Plástica Transparente, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado Com Rotulo e Carimbo de Inspeção; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09, Decreto 12.486/78, Decreto 30.691/52; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 (dez) Meses Na Data Da Entrega.	BOA PESCA SISP. 1510	R\$ 17,10
---	----	-------	---	-----------------------------	------------------

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 — **ASSINATURA:** 24/05/2021 — **VALIDADE:** 23/05/2022.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Edital nº 222/2021 – Processo nº 110.507/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 193/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE 9 (NOVE) CAÇAMBAS ROLL ON ROLL OFF COM CAPACIDADE DE 30m³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 16/06/2021. Abertura da Sessão: dia 16/06/2021 às 9h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1077 ou (14) 3235-1062 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002021OC00217, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 28/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 167/2021 – Processo nº 36.442/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS – DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS - VILA FALCÃO – BAURU/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E III DO EDITAL – Interessados: Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 18/06/2021. Abertura da Sessão: 18/06/2021 às 9h. Informações e edital na Secretaria de Administração/ Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra 820900801002021OC00220**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 28/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 134/2021 – Processo nº 22.652/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2021 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP – MODO DE DISPUTA ABERTO - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DA REDE INTERNA DO RESERVATÓRIO DO HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi Adjudicada pelo Pregoeiro em 25/05/2021 e Homologada pelo Secretário Municipal de Administração em 26/05/2021 conforme abaixo:

LOTE 01 – DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.843.035/0001-74						
ITEM	UND.	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	BARRAS	77	TUBO DE PVC 6,3, DN50, COM JUNTA ELÁSTICA (JE) PBA (PONTA/BOLSA/ANEL) 0,75 MPA, EM BARRAS DE 6,0M, CONFORME NORMA ABNT NBR 5647-1 E 5647-3	PLASTILIT	114,17	8.791,09
02	UND	2	LUVA DE CORRER PVC DN50, COM JUNTA ELÁSTICA (JE) PBA (PONTA/BOLSA/ANEL), CONFORME NORMA ABNT NBR 5647	SHIVA	18,94	37,88
03	UND	1	CURVA DE 22° PVC DN50 COM JUNTA ELÁSTICA (JE), PBA (PONTA/BOLSA/ANEL), CONFORME NORMA ABNT NBR 5647	SHIVA	29,03	29,03

04	UND	1	CURVA DE 90° PVC DN50, COM JUNTA ELÁSTICA (JE), PBS (PONTA/BOLSA/ANEL), CONFORME ABNT NBR 5647	SHIVA	52,00	52,00
05	UND	1	TÊ PVC DN50, COM JUNTA ELÁSTICA (JE), PBA (PONTA/ BOLSA/ANEL), CONFORME NORMA ABNT NBR 5647	SHIVA	32,00	32,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.942,00	

Bauru, 28/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 185/21 - Processo nº 48.710/21 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/21 **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 805.380 UN DE BARRA DE CASTANHA SEM LEITE, SEM GLÚTEN E SEM SOJA, 13.500 UN DE BARRA DE CASTANHAS ZERO AÇÚCAR E 214.380 UN DE BARRA DE BANANA, MELHOR DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **Interessados:** Secretarias da Educação, Sebes e Saúde - **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 09h do dia 15/06/21. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 15/06/21, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. **br**, poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00212**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 28/05/21 – Davison de Lima Gimenes – Dir da Div de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 186/21 - Processo nº 123.481/19 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/21 **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS ITENS DE FICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME ANEXO I, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Interessado:** Secretaria da Educação - **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 09h do dia 15/06/21. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 15/06/21, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00216**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 28/05/21 – Davison de Lima Gimenes – Dir da Div de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 184/2021 - Processo nº 39.801/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2021 **Tipo:** Menor Preço Total do Item - pelo Sistema de Registro de Preços - **LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP.** **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 5.108 KG (CINCO MIL CENTO E OITO) QUILOS DE QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO GROSSO OU EM FIAPOS, 230 KG (DUZENTOS E TRINTA) QUILOS DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E 5.060 (CINCO MIL E SESSENTA) FRASCOS DE VINAGRE DE MAÇÁ, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto - **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 14/06/2021. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 14/06/2021, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00170**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 28/05/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 44.188/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2021 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição de 6 (seis) monitor *multitemétrico* e 4 (quatro) *eletrocardiógrafo* para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 15/06/2021 às 09 h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 15/06/2021 às 09 h - Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00218** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/05/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 109/2021 – Sistema de Registro de Preços – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de granulado sanitário para gatos e ração peletizada para equinos. – Proponente(s) num total de 5 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 24/05/2021 – Contratadas:
REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA. – ATA Nº 249/2021
TERESA GAGLIARDI HARA - EPP. – ATA Nº 250/2021
Divisão de Compras e Licitações, 28/05/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 71.731/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 343/2020 – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A Comissão Permanente de Licitação resolve: cancelar o registro do Item 08 – Composto Protetor; Composto Por Ácido Linoleico, Lecitina de Soja, Vitamina “A” + Vitamina “E” e Ácidos Graxos Essenciais, visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado.

A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 28/05/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **41.506/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **101/2021** - AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar. Assunto: Recurso contra a decisão da pregoeira.

Recorrente: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A Autoridade Competente resolve **INDEFERIR** o recurso impetrado pela empresa. A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde ou no endereço https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/licitacoes_detalhes.aspx?l=6585. Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 28/05/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br. Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2021
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEMPO DETERMINADO****HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ENTREVISTA**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, representada neste ato por sua Diretora Geral Drª Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 013/2021 para a função de Médico de Estratégia de Saúde da Família, por tempo determinado, após análise da documentação e entrevista.

CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA

Nome – candidato inabilitado por não comparecimento em entrevista
FABIOLA DE ASSIS RIBEIRO

Bauru, 27 de maio de 2021.

Dra Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

Dr Joao Paulo Issa
Diretor de Atenção à Saúde

Fundação Estatal Regional De Saúde Da Região De Bauru – FERSEB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/Sp - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020
Psicólogo e Assistente Social - TEMPO DETERMINADO****HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, representada neste ato por sua Diretora Geral Drª Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 011/2020 para a função de Psicólogo por tempo determinado, após análise da documentação e entrevista.

HOMOLOGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS

Processo Seletivo Simplificado 011/2020- Função Psicólogo					
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS					
	Nome	Currículo	Entrevista	Redação	Resultado Final
1º	Isabele do Nascimento Mendes	75	227	65	367
2º	Monique dos Santos Rodrigues	75	191	83	348
3º	Elis Jordany Morais Guimarães	55	200	38	292

CANDIDATOS PSICÓLOGOS INABILITADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA

Isabela Garcia Paludetto
Gabriel Ravagnani Santos
Patricia Pereira Pascon
Giovanna Julia Parra Rodrigues
Bruna Dorico Rossitto
Guilherme Teles Marques Florêncio Alves
Isabela Garcia Paludetto

CADASTRO RESERVA

Conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020 para função de PSICÓLOGO para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras - SP - TEMPO DETERMINADO, além das vagas disponíveis, a FERSEB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Sendo assim os candidatos habilitados poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação no link <https://www.fundacaosaude.com.br/>

CADASTRO RESERVA - PSICÓLOGO

Raphael Bogatzky Costa
Deborah Placeres de Araujo
Sabrina Cristina Dias de Almeida
Ana Claudia Barboza Santos
Andrea Tiemi Watari
Bruna Moraes do Carmo
Marcos Vinicius Feitosa Moreno

Bauru, 28 de maio de 2021

Dra Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

Dr Joao Paulo Issa
Diretor de Atenção à Saúde

Fundação Estatal Regional De Saúde Da Região De Bauru – FERSEB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/Sp - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx>

**MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB****PROCESSO Nº 018/2021 - PRORROGADO****MEMORIAL EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP.**

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo emergencial de credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP.

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB torna pública a realização, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DO CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PANDEMIA DO COVID-19, por inexigibilidade dos procedimentos previstos no “REGULAMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU PARA A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS.”, com fulcro no art. 24, inciso I, do respectivo Regulamento, na forma estabelecida neste Memorial e seus anexos, consubstanciado ao Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março DE 2.020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bauru, em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e Decreto Estadual nº 64.879/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Memorial e seus anexos.

O inteiro teor do Memorial estará publicado no site <https://www.fundacaosaude.com.br> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento.

Serão admitidos documentos entregues na sede da **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSEB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, das 08h às 12h e das 13h às 17h entre os dias **31/05/2021 até o dia 02/07/2021**, sendo que os credenciamentos ocorrerão periodicamente durante toda a vigência do presente credenciamento.

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com

O valor a ser pago pela FERSEB será de **RS1.500,00** (mil e quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 28 de maio de 2021.
Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral,.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº 017/2021 - PRORROGADO**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE BAURU - SP: UPA BELA VISTA, UPA GEISEL – RENDENTOR E UPA IPIRANGA.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, para o processo de credenciamento de prestação de serviços médicos de plantões, classificados como de pronto atendimento e também de urgência e emergência, em regime de plantão, com atendimento de 12 (doze) horas para os plantões diurnos das 7 às 19 horas e noturnos das 19 às 7 horas, sendo todos os plantões de segunda a domingo.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

AS EMPRESAS QUE JÁ ESTÃO CREDENCIADAS JUNTO À FERSEB PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO NÃO NECESSITAM RENOVAR SEUS CREDENCIAMENTOS ATIVOS, DESDE QUE SE MANTENHAM NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA ENTREGA DE SEUS ENVELOPES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSEB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através dos e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com, entre os dias **31/05/2021 a 02/07/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

Os envelopes com documentos para Pré-Qualificação deverão ser entregues no endereço supracitado impreterivelmente entre os dias **31/05/2021 a 02/07/2021 até às 17h00 horas**, em conformidade com as seguintes condições do memorial.

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com

O valor a ser pago pela FERSEB será de **RS\$1.500,00** (mil e quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 28 de maio de 2021.

Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	FUNÇÃO
MARIANA APARECIDA BERTINI LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REGINA MARIA ANASTACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAIR PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 011/2021 para provimento das funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Bauru – Emergencial COVID19, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru. Salientamos que, está convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site:
<http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

NOME	FUNÇÃO
ISABELE DO NASCIMENTO MENDES	PSICÓLOGO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 011/2020 para provimento da função de PSICÓLOGO, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de PEDERNEIRAS pelo prazo de 6 MESES, podendo esse ser prorrogado por igual período. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Em virtude da paralização do envio de telegramas pelos correios, as convocações dos processos seletivos da FERSEB durante a pandemia de Coronavírus (COVID 19) se darão por meio de Diário Oficial de Bauru, e-mail, site <https://www.fundacaosaude.com.br>.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / e-mail:
fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 269/2021-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **DESIGNAR** os servidores para compor a **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, com o objetivo à formalização de convênios com instituições interessadas em oferecer descontos e benefícios aos servidores deste Departamento e/ou dependentes: Sra. **ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA**, RG nº 43.420.202-2-SSP-SP, Sr. **GIULLER AUGUSTO PEREIRA**, RG nº 48.166.491-9-SSP-SP, e Sra. **TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA**, RG nº 30.142.016-6-SSP-SP.

PORTARIA Nº 270/2021-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **DESIGNAR** os servidores para compor a **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO DIVERSOS**, com o objetivo à formalização de convênios com instituições interessadas em oferecer descontos e benefícios aos servidores deste Departamento e/ou dependentes: Sra. **ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA**, RG nº 43.420.202-2-SSP-SP, Sr. **GIULLER AUGUSTO PEREIRA**, RG nº 48.166.491-9-SSP-SP, e Sra. **TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA**, RG nº 30.142.016-6-SSP-SP.

Bauru, 17 de maio de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Bauru

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS Nº 01/2021

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP, com sede na Rua Padre João, nº 11- 25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto neste Município o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2021, tendo por objeto a celebração de convênios com Instituições Educacionais, a fim de conceder descontos para servidores e/ou seus dependentes.

As Instituições interessadas deverão encaminhar suas propostas ao Departamento no período compreendido de 29/05/2021 até 10/12/2021.

O envelope que se refere o item 4 deste edital deverá ser entregue na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, do DAE, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17012-120, Bauru/SP, até as 14:00 horas do dia 10/12/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento à formalização de convênios com instituições educacionais interessadas em oferecer aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP e/ou seus dependentes, em horários compatíveis com a jornada de trabalho, benefícios na forma de descontos na matrícula e nas mensalidades dos seus cursos ou programas referentes à:

1.1.2 Educação Básica, composta de educação Infantil e Ensino Fundamental;

1.1.3 Ensino Médio e Ensino Técnico;

1.1.4 Cursos de Idiomas;

1.1.5 Cursos Superiores de Tecnologia;

1.1.6 Cursos Superiores de Graduação;

1.1.7 Cursos de Pós-Graduação, lato sensu;

1.1.8 Cursos de Pós-Graduação, stricto sensu;

1.1.9 Programas de Educação Continuada.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Chamamento Público visa à promoção da melhoria contínua da qualidade de vida e da capacitação profissional e pessoal por meio do desenvolvimento educacional do servidor e/ou de seus dependentes.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todas as instituições educacionais credenciadas que ofereçam cursos autorizados e reconhecidos na forma da lei.

3.2. A instituição educacional que não estiver sujeita a algum dos atos autorizadores mencionados no item 3.1, ou cujos cursos não dependam de autorização e/ou reconhecimento, deverá apresentar prova conclusiva desta situação para a Comissão de Análise.

3.3. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

3.4. Será exigida comprovação de experiência de no mínimo 05 (cinco) anos na área.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, localizada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, das 11:00 as 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.2. A Interessada deverá discriminar em folha à parte, a documentação que apresenta para que seja verificada e protocolada na ocasião.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na proposta deve constar apresentação da Instituição incluindo: tempo de existência, estrutura, campus, certificações e conceito dos cursos no MEC, quando for o caso.

5.2. As interessadas deverão apresentar propostas claras e objetivas especificando os incentivos financeiros, temporal e curricular aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e aos seus dependentes, especificando os cursos ou programas que serão oferecidos, bem como o campus participante, quando for o caso.

5.3. As propostas deverão conter o percentual de desconto na matrícula e nas mensalidades dos cursos ou programas oferecidos e outros benefícios que eventualmente possam ser concedidos como forma de estímulo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso;

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) a ser obtida no endereço eletrônico (www.receita.fazenda.gov.br);

6.3. Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico (www.receita.fazenda.gov.br);

6.4. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a ser obtida no endereço eletrônico (www.sifge.caixa.gov.br);

6.5. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;

6.6. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva Trabalhista (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtida no endereço eletrônico (www.tst.jus.br/certidao);

6.8. Documentação comprobatória de que o curso ou programa objeto da proposta é reconhecido ou autorizado pelos órgãos competentes, conforme itens 3.1 e 3.2.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. Após a análise da documentação, se esta estiver de acordo com as exigências deste edital, as propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Benefícios oferecidos;

7.1.2. Cursos mantidos conforme normas estabelecidas pela legislação pelos órgãos regulamentadores;

7.1.3. Nota de avaliação da Instituição expedida pelo MEC, quando for o caso;

7.1.4. Interesse da administração nos cursos ofertados.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

8.1. É de responsabilidade das Instituições:

8.1.1. Promover a divulgação dos cursos e modalidades constantes do convênio;

8.1.2. Caso possua material gráfico para divulgação dos cursos ou programas oferecidos, disponibilizar ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru (facultativo);

8.1.3. Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Convênio de acordo com orientações do Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

8.1.4. Informar semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto, a relação de servidores ou dependentes matriculados, de acordo com orientações do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1. Serão formalizados convênios com as instituições cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com a ordem de protocolo.

9.2. O despacho autorizador relativo à celebração do convênio será exarado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru e devidamente publicado no Diário Oficial da Cidade.

9.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru convocará a instituição para assinar o termo do convênio, conforme minuta constante do Anexo Único do presente.

9.4. Após assinatura das partes, a área competente publicará o extrato da celebração do convênio.

9.5. Os convênios serão firmados com as Instituições, seguindo a ordem de protocolo, dentro da vigência do Chamamento Público.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O termo de Convênio terá vigência de 60 meses, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Convênio, sem possibilidade de prorrogação.

10.2. O cumprimento das disposições contidas no termo de convênio será submetido à avaliação anual.

10.3. O termo de Convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores e seus dependentes regularmente matriculados nos cursos, os benefícios decorrentes deste convênio, até a conclusão respectiva.

Bauru, 17 de maio de 2021.

Daniilo Albieri Pereira
Diretor da Divisão Administrativa

**ANEXO ÚNICO
MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado: O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, autarquia municipal, com sede na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.139.952/0001-91, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, _____, ora em diante denominado DAE; e de outro lado: _____, com sede _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ora em diante denominado INSTITUIÇÃO.

Celebram entre si, o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Convênio tem por objeto a parceria entre o DAE e a INSTITUIÇÃO, com vistas ao aprimoramento, formação e capacitação de:

a) Servidores do DAE;

b) Seus dependentes em primeiro grau – filhos e cônjuges por meio do incentivo à participação destes nos cursos oferecidos pela Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

2.1 - Compete à INSTITUIÇÃO conceder aos servidores ativos e/ou aos seus dependentes descontos, nas mensalidades dos seus cursos (especificar matrícula e/ou mensalidades), conforme especificado abaixo:

Curso	Modalidade	Duração (meses/carga horária)	Desconto%(mensalidades e matrículas)	Desconto cumulativo com outras promoções
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

2.2 - O benefício em questão aplica-se, pelo período total de duração do curso escolhido ou até a sua conclusão pelo interessado, a partir da data de assinatura deste, para alunos novos como os que já se encontram ali matriculados, desde que estes últimos também comprovem sua condição de beneficiários do presente. Para os alunos já matriculados, o benefício pode ser solicitado a partir do próximo semestre, sendo o direito do benefício adquirido a partir de então, não haverá reembolso dos valores já pagos.

2.3 - No ato da matrícula, além dos documentos exigidos pela INSTITUIÇÃO, o servidor deverá demonstrar tal condição, comprovando fazer parte do quadro ativo de servidores, apresentando, para esse fim, cópia de demonstrativo de pagamento do DAE, ou documento idôneo que comprove o vínculo.

2.4 - No caso de dependentes, além da documentação anteriormente descrita, deverá ser também apresentado documento demonstrativo do vínculo de dependência com o servidor, tal como Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

2.5 - A Instituição deverá:

2.5.1 - promover a divulgação dos cursos e modalidades constantes do convênio;

2.5.2 - Caso possua material gráfico para divulgação dos cursos ou programas oferecidos, disponibilizar ao DAE (facultativo);

2.5.3 - permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão deste Termo de Convênio de acordo com orientações do DAE;

2.5.4 - informar semestralmente ao DAE, nos meses de fevereiro e agosto, a relação de servidores ou dependentes matriculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DAE

3.1 - Compete, exclusivamente, ao DAE divulgar, junto a seus servidores, a parceria ora estabelecida, sendo que as despesas referentes à utilização deste convênio são de inteira responsabilidade dos servidores interessados.

3.2 - A divulgação do benefício ora tratado, a cargo do DAE, será feita, internamente, por meio de sua rede de comunicação.

3.3 - Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste termo de convênio, adotando as providências pertinentes em caso de descumprimento das cláusulas deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

4.1 - Este Convênio será coordenado, no tocante à INSTITUIÇÃO, por _____ e, no tocante ao DAE, pelo Serviço de Recursos Humanos – Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 - As partes acompanharão, por meio de seus representantes, a execução do presente Convênio, ficando a critério dos servidores e seus dependentes a utilização dos serviços educacionais oferecidos pela INSTITUIÇÃO.

5.2 - O DAE encaminhará à INSTITUIÇÃO eventuais reclamações dos beneficiários, relacionados à execução do presente Convênio por parte da INSTITUIÇÃO, para que a mesma adote as medidas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial do município, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DENÚNCIA

7.1 - O termo de Convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores e seus dependentes regularmente matriculados nos cursos, os benefícios decorrentes deste convênio, até a conclusão respectiva.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este Termo poderá ser alterado, de comum acordo entre os partícipes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto e de qualquer cláusula que implique em prejuízo aos beneficiários do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas, em decorrência da operacionalização deste Convênio, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para interpretação judicial das cláusulas deste Convênio, fica definida a comarca de Bauru/SP. E, assim por estarem acordadas, as partes firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, xx de xxx de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Instituição de Ensino

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIOS EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES nº 02/2021

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP, com sede na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto neste Município o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2021, tendo por objeto a celebração de convênios com pessoas jurídicas interessadas em conceder benefícios aos servidores e/ou seus dependentes.

As Instituições interessadas deverão encaminhar suas propostas ao Departamento no período compreendido de 29/05/2021 até 10/12/2021.

A documentação deverá ser entregue na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, do DAE, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17012-120, Bauru/SP, até as 14:00 horas do dia 10/12/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente EDITAL tem por objeto CONVOCAR as pessoas jurídicas fornecedoras e/ou prestadoras de serviços diversos, que possuam interesse em firmar parceria com este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, o, a fim de conceder descontos e outras formas de vantagens a todos os servidores, podendo estender os benefícios a seus dependentes, a critério do PARCEIRO.

1.2. Os serviços e produtos objeto dessa parceria serão fornecidos pelo PARCEIRO, sem a possibilidade de ingerência ou delegação a terceiro, independente do título que se trate e devem estar em acordo com a legislação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as empresas e comércios, regularmente constituídos, e que atendam a todas as condições deste edital.

2.2. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

3. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, localizada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, das 11:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os interessados deverão encaminhar sua proposta, com no mínimo as seguintes informações:

4.1.1. Especificação clara e completa dos tipos de produtos e/ou serviços que pretende ofertar.

4.1.2. Valores e descontos, bem como, eventuais condições para sua obtenção.

4.1.3. Informar se os descontos são ilimitados ou haverá quantidades/vagas pré-estabelecidas.

4.1.4. Informar se os descontos vão se estender aos dependentes dos servidores.

4.1.5. Indicar os locais e/ou endereços onde os descontos poderão ser obtidos.

4.1.6. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail, com indicação do responsável pelo acompanhamento do Convênio.

4.1.7. Demais informações que entender pertinentes.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1.1. Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

5.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade, se for o caso.

5.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso.

5.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica, no que tange o registro ou inscrição na entidade profissional competente.

5.1.6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo I).

5.1.7. Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico (www.receita.fazenda.gov.br).

5.1.8. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a ser obtida no endereço eletrônico (www.sifge.caixa.gov.br).

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

5.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva Trabalhista (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtida no endereço eletrônico (www.tst.jus.br/certidao);

5.1.12. O PARCEIRO deverá atender e fazer cumprir, sob pena de rescisão do Termo de Convênio, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO, ABNT, CETESB, etc.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru nomeará Comissão para avaliação das propostas apresentadas;

6.2. A Comissão será responsável por verificar se os documentos de habilitação encaminhados estão regulares, sendo desclassificadas as empresas que não possuírem a documentação necessária;

6.3. As propostas serão analisadas pela Comissão, levando em consideração os benefícios ofertados e as vantagens concedidas aos servidores;

6.3.1. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se reserva ao direito de realizar parcerias, com mais de um fornecedor/prestador de serviços para objetos idênticos e/ou similares;

6.3.2. Na escolha dos PARCEIROS o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a seu critério, poderá realizar pesquisa de opinião junto aos servidores;

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

7.1. Os Parceiros deverão:

7.1.1. Promover a divulgação dos descontos e vantagens oferecidas.

7.1.2. Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão da parceria, conforme as orientações do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

7.1.3. Sempre que solicitado informar a relação de servidores e/ou dependentes que utilizaram os benefícios.

7.2. Caso possua material gráfico para divulgação dos benefícios e descontos oferecidos, disponibilizar ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru (facultativo).

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU:

8.1. Divulgar amplamente aos beneficiários a existência do convênio entre os servidores.

8.2. Fornecer ao beneficiário a comprovação do vínculo profissional.

8.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não fornecerá aos interessados e/ou PARCEIROS em momento algum os dados pessoais dos funcionários públicos, sem sua prévia e expressa autorização.

8.4. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se reserva ao direito de realizar pesquisa de satisfação dos produtos/serviços ofertados, junto a seus servidores.

9. DA RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO:

9.1. O servidor público é responsável pelos pagamentos dos valores correspondentes aos serviços ou produtos, bem como multas e penalidades oriundas de eventuais atrasos, nos pagamentos, não sendo transferida ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru qualquer responsabilidade quanto ao cumprimento destas obrigações particulares dos beneficiários.

9.1.1. Nos casos de desligamento do quadro de colaboradores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, o beneficiário ficará responsável pelo adimplemento dos valores correspondentes ao pagamento integral referente ao serviço ou produto.

9.1.2. No presente instrumento, não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

9.1.3. As partes concordam que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru não terá qualquer responsabilidade pelos pagamentos devidos pelos beneficiários em razão da compra do produto ou aquisição do serviço.

9.1.4. Os produtos e serviços serão contratados pelos beneficiários e pagos por estes ao PARCEIRO, não tendo o Departamento de Água e Esgoto de Bauru qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido.

9.1.5. O DAE não será obrigado a pagar qualquer valor em razão da celebração do presente Termo. O PARCEIRO é o único responsável por todos os tributos, encargos e demais despesas decorrentes deste termo de adesão, estando Departamento de Água e Esgoto de Bauru isento de qualquer obrigação de remunerar o PARCEIRO a qualquer tempo e título.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

10.1. Serão formalizados convênios com as empresas cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O despacho autorizatório relativo à celebração do convênio será exarado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP e devidamente publicado no Diário Oficial da cidade.

10.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru convocará o PARCEIRO para assinar o Termo de Convênio, conforme minuta constante do Anexo III.

10.4. Após assinatura das partes, a área competente publicará o extrato da celebração do convênio.

10.5. Os convênios serão firmados com as empresas, seguindo a ordem de protocolo, dentro da vigência deste Chamamento Público.

11. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O Termo de Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Convênio.

11.2. O convênio poderá ser prorrogado por igual período até atingir o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

11.3. O cumprimento das disposições contidas no Termo de Convênio será submetido à avaliação anual.

12. DA RESCISÃO:

12.1. O Termo de Convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção. Em casos de contratos firmados com os servidores e/ou dependentes o PARCEIRO deve garantir os benefícios até a conclusão respectiva.

Bauru, 17 de maio de 2021.

Daniilo Albieri Pereira

Diretor da Divisão Administrativa

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIOS EM BENEFÍCIO AOS SERVIDORES nº 02/2021**

(nome da pessoa jurídica), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIOS EM BENEFÍCIO AOS SERVIDORES nº 02/2021**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, autarquia municipal, com sede na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.139.952/0001-91, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, _____,

_____, ora em diante denominado DAE; e de outro lado: _____, com sede _____,

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ora em diante denominado PARCEIRO.

Celebram entre si, o presente Termo de Convênio (não oneroso), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e/ou a seus dependentes.

1.2. Os serviços e produtos objeto dessa parceria serão fornecidos pelo PARCEIRO, sem a possibilidade de ingerência ou delegação a terceiro, independente do título que se trate e devem estar em acordo com a legislação.

1167/2021	Paulo Roberto da Silva	Restituição
1655/2021	Nilton Agnelli Filho	Análise de Vazamento
2848/2021	Regina Maria Ferreira Freitas	Análise de Vazamento
2960/2021	Leila Maria Vieira	Análise de Vazamento
2969/2021	Eros Blattner Junior	Análise de Vazamento

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
3931/2012	Mario Cassiolato Torquato	Recurso – Dívida Ativa
255/2020	Gislaine Cristina Rodrigues Soares	Alteração Cadastral

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
4937/2020	Gilson do Nascimento	Análise de Vazamento
6858/2020	Waldeluir Rocha	Análise de Vazamento
8225/2020	Antonio Jerônimo Brisolla Conservani	Análise de Vazamento
1/2021	José de Fátima Belorio / Stephanie Belorio Santos	Análise de Conta
1482/2021	José de Fátima Belorio / Stephanie Belorio Santos	Análise de Conta

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
255/2020	Gislaine Cristina Rodrigues Soares	Alteração Cadastral
312/2020	João Avelino dos Santos Neto	Alteração Cadastral
1721/2021	Serviço de Receita	Lançamento de Caminhão Pipa

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.878.452-60	7288	2005
2.276.401-24	2318	2016

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link “Orientações ao Consumidor”.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
223/2019	Neusa Maria Pagani Panice	Anuência de “Redentor Armazinhos LTDA EPP” para a restituição da referência 11/2018 em crédito.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 08/06/2021 17:30

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

30425/2021	30470/2021	30477/2021	30486/2021
30436/2021	30471/2021	30479/2021	30487/2021
30465/2021	30472/2021	30480/2021	30489/2021
30466/2021	30473/2021	30483/2021	30490/2021
30467/2021	30476/2021	30484/2021	30491/2021
			30493/2021

INTEMPESTIVO

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, que os recursos administrativos Intempestivos discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião, no TERMINAL

30459/2021	30485/2021	30443/2021
30468/2021	30492/2021	30445/2021
30482/2021	30437/2021	

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI
 Bauru 29 de maio de 2021.

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

01 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA, titular do jazigo nº 2.587, Ficha: 1.481, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 04 Esquerda: 10 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2383/2021.

02 – Convocamos os familiares do Sr(a). CLEUZA FÁTIMA CONCEIÇÃO DE SALES, titular do jazigo nº 7.350, Ficha: 2.599, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Direita: 31 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2423/2021.

03 – Convocamos os familiares do Sr(a). ZEILA MARIA VASCONCELO PINTO, titular do jazigo nº 2.368, Ficha: 1.410, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 03, Esquerda: 25 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2430/2021.

04 – Convocamos os familiares do Sr(a). DIRCE CAROLINA DINIZ CARVALHO, titular do jazigo nº 2.030, Ficha: 1.261, localizado à Rua: 01, Quadra: 02, Linha: 02 Direita: 18 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2431/2021.

05 – Convocamos os familiares do Sr(a). RIKUKO OKADA SAITO, titular do jazigo nº 705, Ficha: 547, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 07, Esquerda: 21 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2370/2021.

06 – Convocamos os familiares do Sr(a). VERA LUCIA DE JESUS SOUZA, titular do jazigo nº 208, Ficha: 183, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 03, Direita: 09 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2434/2021.

07 – Convocamos os familiares do Sr(a). ALCIDES BENTO, titular do jazigo nº 544, Ficha: 435, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 06, Direita: 14 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2440/2021.

08 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ SEGURA BALDERRAMA, titular do jazigo nº 2.158, Ficha: 131, localizado à Rua: 01, Quadra: 02, Linha: 03, Direita: 15 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2324/2021.

09 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, titular do jazigo nº 913, Ficha: 681, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 10, Direita: 23 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2424/2021.

10 – Convocamos os familiares do Sr(a). ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA, titular do jazigo nº 277, Ficha: 245, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 04, Direita: 09 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2375/2021.

11 – Convocamos os familiares do Sr(a). IRENE MATHILDE OLIVARES DE LIMA, titular do jazigo nº 698, Ficha: 541, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 07, Esquerda: 27 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2422/2021.

12 – Convocamos os familiares do Sr(a). ELISA MARIA PINTO, titular do jazigo nº 743, Ficha: 565, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 08, Direita: 04 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2429/2021.

13 – Convocamos os familiares do Sr(a). APARECIDA SUELI DA SILVA SOUZA, titular do jazigo nº 945, Ficha: 699, localizado à Rua: 02, Quadra: 01, Linha: 01, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2432/2021.

14 – Convocamos os familiares do Sr(a). SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA, titular do jazigo nº 854, Ficha: 645, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 09, Direita: 17 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2435/2021.

15 – Convocamos os familiares do Sr(a). OSVALDO CHAN, titular do jazigo nº 2851, Ficha: 158, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 06, Direita: 18 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2326/2021.

16 – Convocamos os familiares do Sr(a). AMÉRICO ROSA, titular do jazigo nº 700, Ficha: 543, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 07, Esquerda: 16 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2323/2021.

17 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO CUNHA, titular do jazigo nº 269, Ficha: 238, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 04, Direita: 03 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2442/2021.

18 – Convocamos os familiares do Sr(a). ROSA PIOVEZAN, titular do jazigo nº 1928, Ficha: 1.220, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha: 01, Esquerda: 23 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2367/2021.

19 – Convocamos os familiares do Sr(a). ROBERTO DOMINGUES, titular do jazigo nº 2.622, Ficha: 1.495, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 04, Esquerda: 16 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2438/2021.

20 – Convocamos os familiares do Sr(a). HERCULES ALCIDES MARINS, titular do jazigo nº 2.350, Ficha: 1.403, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 03, Esquerda: 22 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2419/2021.

21 – Convocamos os familiares do Sr(a). HELENA NORATO PEREIRA, titular do jazigo nº 1.995, Ficha: 1.245, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 02, Direita: 04 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2320/2021.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para proceder com a documentação para manutenção. Caso não compareçam, ficam os familiares cientes que o jazigo será retomado pelo poder público.

Bauru, 29 de Maio de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ISRAEL FERNANDO ORTIGOSA SANCHES falecido(a), titular do jazigo nº 5.101, Ficha: 810, localizado à Rua: 03, Quadra: 06, Linha: 03, Esquerda: 17 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ISABEL DE OLIVEIRA ORTIGOSA.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). FORTUNATO FERREIRA COSTA falecido(a), titular do jazigo nº 33.994, Ficha: 3.826, localizado à Rua: 06, Quadra: 04, Linha 02, Direita: 14 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MÔNICA SANCHES.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). FERNÃO LOMBA falecido(a), titular do jazigo nº 25.470, Ficha: 1.818, localizado à Rua: 02, Quadra: 02, Linha: 03, Esquerda: 15 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). DALALL AUDREY ADAS.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 29 de Maio de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 004/2016 (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO)

VICTOR MARTINS DA CUNHA	RG: 271327716
THIAGO DE ARAÚJO GOMES	RG: 508406626
JAIR RODRIGUES MACEDO JUNIOR	RG: 333408688

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 29 de maio de 2021.
Setor de Recursos Humanos e Serviço Social
EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 2037/2021

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação para eventual AQUISIÇÃO de GÁS DOMÉSTICO (BOTIJÃO 13 KG), com entrega do mesmo, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. Data do recebimento das propostas: **até as 09hs do dia 11/06/2021. Abertura da Sessão: 11/06/2021 às 09hs.** O edital está disponível no site da EMDURB: www.emdurb.com.br, informações sobre o edital na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: elsaterca@emdurb.com.br, pelo telefone (014) 3233-9044 ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra nº 820902801002021OC00025**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 29 de maio de 2021.

Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1740/2021 – Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: LICENÇA PARA USO DE SISTEMA ELETRÔNICO (CATÁLOGO ON-LINE DE PEÇAS AUTOMOTIVAS), visando à consulta em tempo e de forma independente, sem risco de adulteração por parte dos fornecedores de peças para veículos originais ou paralelas.

Valor Total: R\$ 5.490,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento da prestação de serviço, após emissão da nota fiscal/nota fiscal eletrônica.

Assinatura: 28/05/2021

Dispensa de Licitação com base no art. 29 inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e art.13 inciso II do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Emdurb.

Bauru, 29 de maio de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 032/2021

Processo nº 5377/2020 – Pregão Eletrônico - RP nº 003/2021

Contratante: EMDURB – Compromissária: LC-SHIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de capa de chuva, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 01							
ITEM	Qtde	Un	Tam	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	150	Cj.	M	Capa de chuva trevira amarela – Modelo manga comprida com capuz. Com faixa refletiva de 5 cm sendo 15 cm abaixo da gola e na mesma altura nas mangas as faixas refletivas serão confeccionadas em toda circunferência. Na frente no lado esquerdo superior estampado o logo EMDURB colorido 7x7 cm e nas costas a palavra EMDURB em preto com letras 7x1,5 cm, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	LERROUP CA 11795	R\$ 44,38	R\$ 22.930,50
02	150	Cj.	G			R\$ 40,41	R\$ 22.930,50
03	150	Cj.	GG			R\$ 40,74	R\$ 22.930,50
04	100	Cj.	EGG			R\$ 41,01	R\$ 22.930,50
VALOR TOTAL				R\$ 22.930,50 (Vinte dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)			

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 24/05/2021

Bauru, 29 de maio de 2021.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1579/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente adjudicados pelo pregoeiro, e homologados pelo Presidente da EMDURB, a empresa BRUTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME para os itens 01 e 02.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de máquina pá carregadeira, retroescavadeira e de trator esteira** que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Item	Qtde	Un	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO E ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Horas	Aluguel máquina pá carregadeira: com potência entre 101 e 118 HP, com caçamba entre 1,40 à 1,90 m3, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora. Será utilizado na operação do Aterro Sanitário.	XCMG MOD ZL30H AANO 2015	R\$ 151,00	R\$ 151.000,00

02	1.000	Horas	Aluguel de máquina retroescavadeira: com potência entre 79 à 76 HP, com profundidade de escavação entre 4,30 à 4,50, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora. Será utilizado na operação do Aterro Sanitário.	CATERPILLAR MOD 416 E ANO 2011	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00
03	1.400	Horas	Aluguel máquina trator esteira: com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 mm à 3.690 mm, peso operacional entre 16.640 a 20.000 kg, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora. Será utilizado na execução do Plano de Encerramento do Aterro Sanitário.	FRACASSADO		
VALOR TOTAL GLOBAL: DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS				R\$ 269.000,00		

Condições de Pagamento: (trinta) dias do recebimento do serviço mediante emissão de Nota Fiscal Bauru, 29 de maio de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063676

Processo nº 3679/2021
Contratante: EMDURB – Contratada: ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: 045 (pact.c/ 100 un.) Saco plástico 100 litros (varrição); 015 (pact. C/ un.) Saco plástico 30 l (ecolixeiros).
Valor Total: R\$ 1.678,50
Condições de Pagamento: 28 dias da emissão da Nota Fiscal.
Assinatura: 21/05/2021
Bauru, 29 de maio de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063690

Processo nº 6397/2020 - Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Contratada: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
Objeto: Servidor de Rede e ou Dados
Valor Total: R\$ 32.562,29
Condições de Pagamento: Ato/30/60/90/120 dias.
Assinatura: 25/05/2021
Bauru, 29 de maio de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063691

Processo nº 6397/2020 - Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Contratada: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
Objeto: Suporte técnico de informática.
Valor Total: R\$ 4.052,18
Condições de Pagamento: Ato/30/60/90/120 dias.
Assinatura: 25/05/2021
Bauru, 29 de maio de 2021.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiscandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamorais@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: Nº 328/2021 – **CONVÊNIO:** Nº 0004/2021 – **CONVENIENTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** Bom Medic Clínica e Odontologia Ltda. – **OBJETO:** – Celebração de Convênio visando a prestação de serviços inerentes a atividade da empresa conveniada, aos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONVENIENTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com a CONVENIADA. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. – **PRAZO:** – 24 meses. – **VIGÊNCIA:** 21/05/2021 a 20/05/2023 – **Assinatura** – Dia 21/05/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º. 8.666/93.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Estagiários – 2020 e 2021, para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, entre os dias 07 a 11 de junho de 2021, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munidos dos documentos conforme Edital:

ENSINO SUPERIOR:

TI – SUPORTE E INFRAESTRUTURA - MANHÃ

2º AMANDA PORTELLA MARTINS 55.984.921-7

OBS.: O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO OU A AUSÊNCIA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DETERMINADO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA À VAGA. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL SERÃO DESCLASSIFICADOS.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS DOMINGUES / CIDADANIA
 BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSL
 CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
 EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PP
 EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
 ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
 GUILHERME BERRIEL CARDOSO / MDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
 JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PTB
 LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGO / PSL
 MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
 MARCELO ROBERTO AFONSO / PATRIOTA
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PSDB
 SERGIO BRUM / PDT
 UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
 WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES JUNIOR / PSD

Bauru, 28 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
 Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 19/2021 18ª SESSÃO ORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
49/21	Projeto de Lei nº 03/21, que autoriza a transferência de área e doação da empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA para a empresa NS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
54/21	Projeto de Lei nº 12/21, que autoriza a transferência da doação de área da empresa BRIOLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA para a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
98/21	Projeto de Lei nº 23/21, que acresce o Art. 1º-A à Lei nº 5986, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instalação de hidrantes urbanos de incêndios no município de Bauru. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
111/21	Projeto de Lei nº 27/21, que prorroga o abono salarial instituído pelo art. 4º da Lei nº 5737, de 06 de maio de 2009, aos servidores inativos e pensionistas. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
112/21	Projeto de Lei nº 29/21, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (Projeto de Acolhimento Institucional - Abrigo Quarentena para Crianças e Adolescentes) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
101/21	Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade de divulgação, pela Prefeitura e pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, diariamente, do nível da lagoa de captação do Rio Batalha e de informar a população com antecedência sobre eventuais problemas de abastecimento. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
39/21	Projeto de Lei nº 05/21 que autoriza a doação de área a empresa POLATO FRANCHISING E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
65/21	Projeto de Lei nº 16/21, que autoriza o Poder Executivo a alienar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, à empresa PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
76/21	Projeto de Lei nº 18/21, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa IBL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
103/21	Projeto de Lei nº 24/21, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa CONTORNO ESTRUTURAS METÁLICAS DE BAURU LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
115/21	Projeto de Lei nº 26/21, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa C. CANEDO COMERCIAL LIMITADA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
129/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua JOSE MAURICIO LADEIA a uma via pública do loteamento Vargem Limpa II. Autoria: JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

Bauru, 28 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
 Diretor de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 077/2021

CONTRATO nº 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAILS

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: LÓGICA IDEAL - DESIGN, SITES E SISTEMAS LTDA ME

Valor do Contrato: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Vigência: 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Data da assinatura: 04 de maio de 2021.

PROCESSO DA nº 61/2021

CONTRATO nº 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA ESTENDIDA

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

Valor do Contrato: R\$ 17.046,00 (dezesete mil e quarenta e seis reais).

Vigência: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

Data da assinatura: 10 de maio de 2021.

PROCESSO DA nº 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Multiplexador/Remultiplexador de TV Digital, padrão de televisão digital brasileiro, ISDB-TB para a Câmara Municipal de Bauru

Critério: Menor preço por item.

Data da Abertura: 16 de junho de 2021 (quarta-feira).

Horário: 10 horas.

Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

Retirada do Edital: <http://www.bauru.sp.leg.br>

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

E-mail: licitacao@bauru.sp.leg.br



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 1º QUADRIMESTRE / 2021

I - COMPARATIVOS

PERÍODOS
Receita Corrente Líquida
Despesa Total com Pessoal
Limite Prudencial 95% (art. 22 § único)
Limite Legal (art. 20)
Limite de alerta 90% (Inc. II parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
1.131.633.236,16		1.186.724.661,54	
R\$	%		%
13.981.036,22	1,24	14.287.296,01	1,20
64.503.094,46	5,70	67.643.305,71	5,70
67.897.994,17	6,00	71.203.479,69	6,00
61.108.194,75	5,40	64.083.131,72	5,40

Bauru, 30 de abril de 2021

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

C.P.F. nº 158.134.618-25

ADRIANA F. S. GOMES

Diretora Financeira

CRC 1SP 308951/O-7

ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO

Consultor Adm. Financeiro

C.P.F. 746.722.908-91

JULIANE ORESTES CHAN

Controladora Interna

C.P.F. 337.325.778-64

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041